



REAVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DOS BEZERROS  
IPREBE

Data-base dos dados: 31/12/2021

Data-base da reavaliação: 31/12/2021

Data de Elaboração: 19/04/2022

Nota Técnica Plano Previdenciário nº: a definir

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência Municipal dos Bezerras/PE - IPREBE, na data-base de 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo IPREBE os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, aposentadoria especial do professor e pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2021, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o IPREBE possuía um contingente de 1066 segurados em atividade, 487 aposentados e 94 pensionistas.

Considerando o plano de custo vigente, as Provisões Matemáticas do IPREBE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 485.811.958,12. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.700.882,03 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 484.111.076,09. Ainda, sobre a situação financeira do IPREBE, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 8,66% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPREBE, em 31 de dezembro de 2021, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e alterar a projeção das alíquotas suplementares.

## SUMÁRIO

1)	Apresentação .....	5
2)	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1)	Tábuas Biométricas .....	6
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos .....	7
2.3)	Taxa de juros real .....	7
2.4)	Fator de capacidade .....	7
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	8
2.6)	Base Legal.....	9
3)	Benefícios previdenciários do IPREBE .....	9
4)	Base cadastral.....	9
4.1)	Análise da qualidade da base cadastral .....	11
4.2)	Perfil da População – IPREBE .....	13
4.2.1)	Estatísticas dos servidores ativos .....	13
4.2.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas .....	18
4.2.3)	Despesa com Pessoal por Segmento .....	20
5)	Patrimônio do IPREBE .....	21
6)	Custo Previdenciário .....	22
6.1)	Benefícios em Capitalização .....	22
6.2)	Custeio Administrativo .....	23
6.3)	Custo Normal Total.....	25
7)	Plano de Custeio .....	25
7.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial .....	26
7.2)	Sensibilidade à taxa de juros .....	27
8)	Amortização do Déficit Atuarial .....	28
8.1)	Amortização por alíquotas .....	29
8.1.1)	Cenário de Amortização por alíquotas constantes.....	30
8.1.2)	Amortização por alíquotas escalonadas .....	31
8.1.3)	Cenário de Amortização por alíquotas decrescentes.....	32
8.1.4)	Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial .....	34
9)	Parecer Atuarial - IPREBE.....	35
9.1)	Composição da massa de segurados.....	35
9.2)	Adequação da base de dados utilizada .....	35
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	36
9.4)	Hipóteses utilizadas .....	36
9.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	36
9.6)	Composição dos ativos garantidores do IPREBE.....	37
9.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS .....	37

---

9.8) Plano de Custeio a ser implementado .....	37
9.9) Análise comparativa dos resultados .....	38
9.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios .....	38
9.11) Considerações Finais .....	39

### ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções .....	40
ANEXO B – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03).....	49
ANEXO C – Análises de Variações de Resultados.....	51
ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais .....	53
ANEXO E – Tábuas utilizadas .....	55
ANEXO F – Duração do passivo .....	59

## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao instituto de previdência municipal dos bezerros – IPREBE, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2022.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Bezerros, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (turnover). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1** - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
Rotatividade <sup>5</sup>	0,00% ao ano

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 23º da Portaria MF n.º. 464/2018 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

## 2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

**Tabela 2** -Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira ( <i>cs</i> )	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de 1,00% ao ano, sendo este percentual permitido pela Portaria MF nº 464/2018.
Taxa Real do crescimento dos proventos ( <i>cb</i> )	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano.

## 2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real a ser utilizada deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre a rentabilidade futura dos investimentos prevista na política anual de investimentos e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, considerando:

- ✓ a meta de rentabilidade disposta na Política de Investimentos 2022 do IPREBE de 5,04%;
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,76%, com base na duration do passivo de 12,63 anos;

A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 4,76% ao ano.

## 2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre

o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

$I_a$  : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

$I_m$  : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

No entanto, foi considerado a projeção de inflação em 3,50%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil<sup>6</sup> na data de elaboração desta Reavaliação, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,44%.

## 2.5) Demais premissas e hipóteses

**Tabela 3** - Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de Bezerras/PE.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 3 anos. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados <sup>7</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

<sup>6</sup> Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

<sup>7</sup> Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.



## 2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 586/2000 – Cria o Instituto De Previdência Municipal Dos Bezerras (IPREBE);
- Lei nº 772/2015 – Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município dos Bezerras (IPREBE);
- Lei complementar nº 058/2020 – Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bezerras de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
- Decreto nº 2452/2021 – Fixa alíquota de contribuição para o IPREBE;

## 3) Benefícios previdenciários do IPREBE

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;  
e
- Aposentadoria por Invalidez.

## 4) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Bezerros/PE, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação**

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2021	31/12/2021	19/04/2022

#### 4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui uma ótima qualidade técnica para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

**Tabela 5 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
719	67,45%	CÓDIGO DO TIPO DE CARGO, não informado	Classificar como "Professor" (Código 2)
1060	99,44%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
1060	99,44%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
1060	99,44%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
1060	99,44%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
1060	99,44%	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge), não informado	Assumir que não possui informação

**Tabela 5 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
16	1,50%	DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Assumir que não possui informação
1060	99,44%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
1065	99,91%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
525	49,25%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
525	49,25%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
534	50,09%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
525	49,25%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
1	0,09%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
1	0,09%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
1	0,09%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)

2022-11-4-16:12:59-52846-4º-v1-Bezerras/PE

**Tabela 6 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Aposentados**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
211	43,33%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
229	47,02%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
211	43,33%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
268	55,03%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
3	0,62%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
4	0,82%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
3	0,62%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
9	1,85%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
9	1,85%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação

**Tabela 6** - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Aposentados

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
9	1,85%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)

2022-11-4-16:14:15-78429-4º-v1-Bezerras/PE

**Tabela 7** - Informações Faltantes Apuradas – Pensionistas

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
49	52,69%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação

2022-11-4-16:26:36-47630-4º-v1-Bezerras/PE

#### 4.2) Perfil da População – IPREBE

##### 4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Bezerras, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Tabela 8** - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	371	482.145,07	1.299,58	44,58	29,93	60,18
	professor	40	198.259,18	4.956,48	46,60	29,18	55,58
	Total	411	680.404,25	1.655,48	44,78	29,85	59,73
Mulher	não professora	410	560.457,31	1.366,97	45,79	29,62	55,48
	professora	245	1.091.111,60	4.453,52	46,56	27,94	51,40
	Total	655	1.651.568,91	2.521,48	46,07	28,99	53,95
TOTAL	NÃO PROFESSOR	781	1.042.602,38	1.334,96	45,22	29,76	57,71
	PROFESSOR	285	1.289.370,78	4.524,11	46,56	28,12	51,98
	GERAL	1066	2.331.973,16	2.187,59	45,58	29,32	56,18

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPREBE corresponde a 26,74% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características

diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 85,96% do grupo é composto por mulheres.

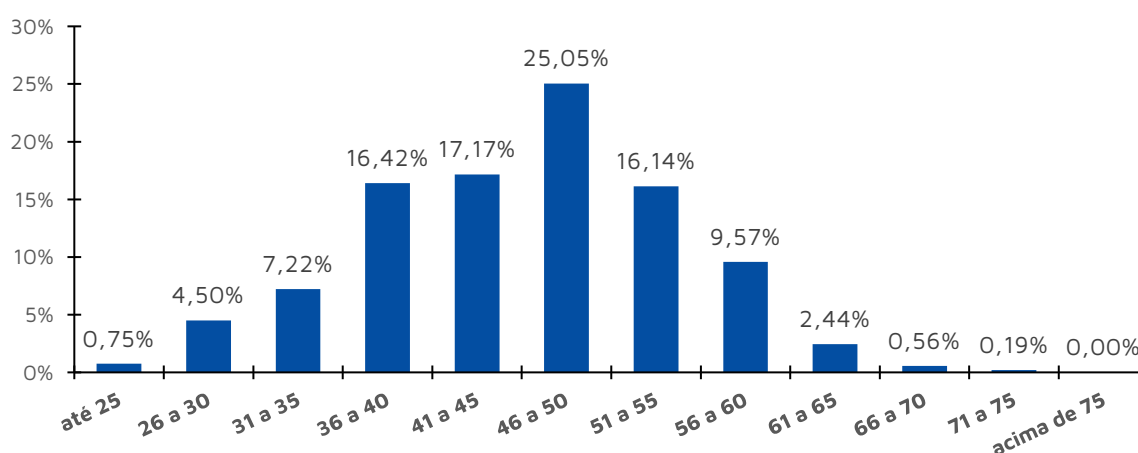
Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 61,44% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 9** -Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	8	0,75%	0,75%
26 a 30	48	4,50%	5,25%
31 a 35	77	7,22%	12,48%
36 a 40	175	16,42%	28,89%
41 a 45	183	17,17%	46,06%
46 a 50	267	25,05%	71,11%
51 a 55	172	16,14%	87,24%
56 a 60	102	9,57%	96,81%
61 a 65	26	2,44%	99,25%
66 a 70	6	0,56%	99,81%
71 a 75	2	0,19%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1066	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

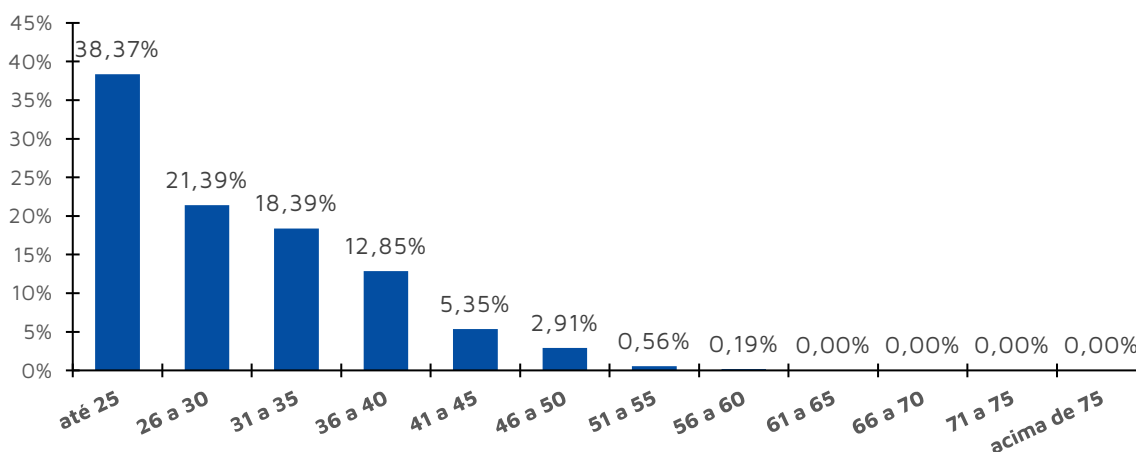


**Tabela 10** - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	409	38,37%	38,37%
26 a 30	228	21,39%	59,76%

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
31 a 35	196	18,39%	78,14%
36 a 40	137	12,85%	90,99%
41 a 45	57	5,35%	96,34%
46 a 50	31	2,91%	99,25%
51 a 55	6	0,56%	99,81%
56 a 60	2	0,19%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.066	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>8</sup>, ou seja 31/12/2021, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.100,00	301	28,24%	28,24%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	466	43,71%	71,95%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	92	8,63%	80,58%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	170	15,95%	96,53%
De R\$ 6.433,58 até R\$ 11.017,42	37	3,47%	100,00%
De R\$ 11.017,43 até R\$ 22.034,83	0	0,00%	100,00%
De R\$ 22.034,84 até R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Total	1066	100,00%	100,00%

<sup>8</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Observa-se que a maior frequência de servidores, 43,71%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.100,49 até R\$ 2.203,48 e 37 servidores recebem salário superior ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 16 a 20 anos de serviço no município, 27,77% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 12** - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	105	9,85%	9,85%
6 a 10	246	23,08%	32,93%
11 a 15	141	13,23%	46,15%
16 a 20	296	27,77%	73,92%
21 a 25	6	0,56%	74,48%
26 a 30	184	17,26%	91,74%
31 a 35	74	6,94%	98,69%
Acima de 35	14	1,31%	100,00%
Total	1.066	100,00%	100,00%

Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - Frequência individual

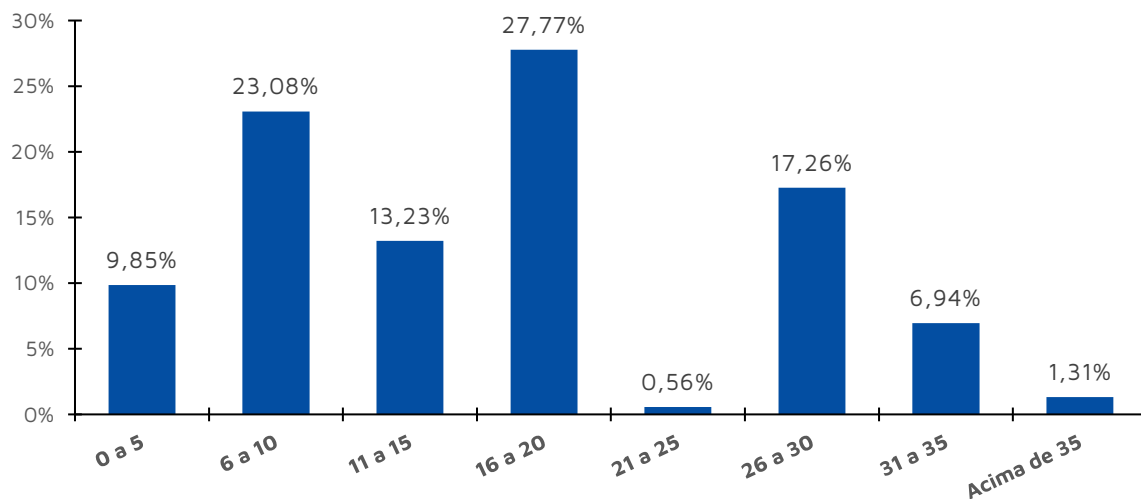
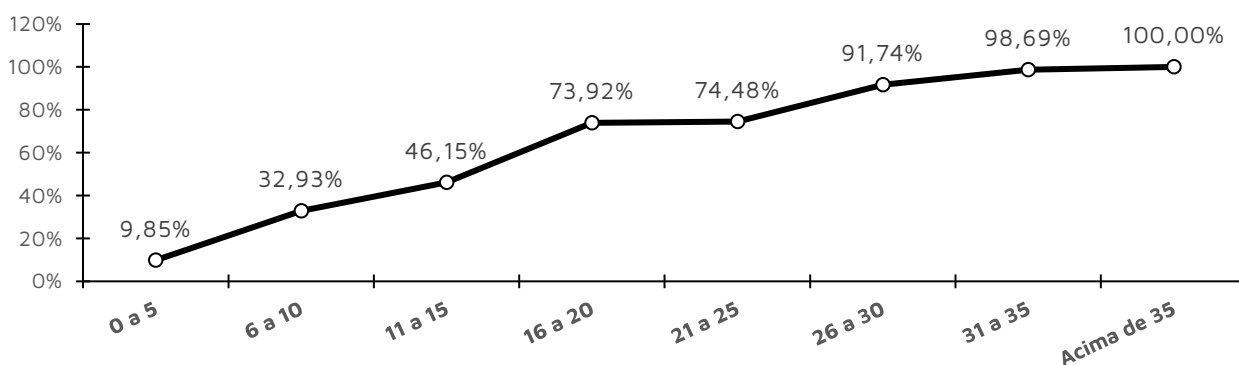




Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – Frequência acumulada



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 39,87% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

**Tabela 13** - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	181	0	181
50 a 55	384	35	419
56 a 60	71	354	425
61 a 65	14	16	30
66 a 70	3	6	9
71 a 75	2	0	2
Acima de 75	0	0	0
Total	655	411	1066

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 169 servidores já poderiam se aposentar<sup>9</sup>, ao passo que outros 44 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2022.

**Tabela 14** - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	135	34	169	169
Em 1 ano	37	7	44	213
Entre 2 e 6 anos	181	48	229	442
Entre 7 e 11 anos	117	61	178	620

<sup>9</sup> Considerado como risco iminente.

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Entre 12 e 16 anos	90	72	162	782
Entre 17 e 21 anos	44	93	137	919
Entre 22 e 26 anos	29	50	79	998
Entre 27 e 31 anos	22	29	51	1049
Entre 32 e 36 anos	0	17	17	1066
Entre 37 e 41 anos	0	0	0	1066
Entre 42 e 46 anos	0	0	0	1066

**Tabela 15** - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>10</sup>	540	50,66%
Não casados	526	49,34%

#### 4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do IPREBE aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 18,48% do contingente total.

**Tabela 16** - Estatísticas dos aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	397	90	487
Folha de Benefícios	R\$ 1.087.627,76	R\$ 111.349,60	R\$ 1.198.977,36
Benefício médio	R\$ 2.739,62	R\$ 1.237,22	R\$ 2.461,97
Idade mínima atual	38	52	38
Idade média atual	65,26	73,13	66,71
Idade máxima atual	101	88	101

No universo de servidores aposentados do IPREBE estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. A tabela a seguir demonstra que as aposentadorias por invalidez correspondem a 3,49% do contingente total.

**Tabela 17** - Informações por tipo de aposentadoria

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	148.228,38	108	1.372,49
Aposentados por Idade	183.588,12	164	1.119,44

<sup>10</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados Compulsória	3.300,00	3	1.100,00
Aposentados por Invalidez	25.444,13	17	1.496,71
Aposentados Especiais - Professores	838.416,73	195	4.299,57
Aposentados Especiais - Demais regras	0,00	0	---
Total	1.198.977,36	487	2.461,97

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>11</sup>, ou seja 31/12/2021, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 18** - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.100,00	168	34,50%	34,50%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	145	29,77%	64,27%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	18	3,70%	67,97%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	143	29,36%	97,33%
De R\$ 6.433,58 até R\$ 11.017,42	13	2,67%	100,00%
De R\$ 11.017,43 até R\$ 22.034,83	0	0,00%	100,00%
De R\$ 22.034,84 até R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Total	487	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 34,50%, situa-se na faixa de até R\$ 1.100,00 e 13 dos aposentados recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época

O grupo de pensionistas corresponde a 5,71% do total de segurados do IPREBE e está representado por 76,60% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em - 13,07% em relação ao dos homens.

**Tabela 19** - Estatísticas dos pensionistas – IPREBE

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	72	22	94
Folha de Benefícios	R\$95.781,76	R\$33.667,48	R\$129.449,24
Benefício médio	R\$1.330,30	R\$1.530,34	R\$1.377,12
Idade média atual	61	65	62

<sup>11</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Tabela 20** -Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – IPREBE

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	7	7,45%	7,45%
26 a 30	1	1,06%	8,51%
31 a 35	0	0,00%	8,51%
36 a 40	4	4,26%	12,77%
41 a 45	5	5,32%	18,09%
46 a 50	4	4,26%	22,34%
51 a 55	5	5,32%	27,66%
56 a 60	9	9,57%	37,23%
acima de 60	59	62,77%	100,00%
Total	94	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 54,26% dos pensionistas recebem benefícios até R\$ 1.100,00 e um dos pensionistas recebe benefício superior ao teto do RGPS à época.

**Tabela 21** - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios – IPREBE

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.100,00	51	54,26%	54,26%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	33	35,11%	89,36%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	7	7,45%	96,81%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	2	2,13%	98,94%
De R\$ 6.433,58 até R\$ 11.017,42	1	1,06%	100,00%
De R\$ 11.017,43 até R\$ 22.034,83	0	0,00%	100,00%
De R\$ 22.034,84 até R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Total	94	100,00%	100,00%

#### 4.2.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários IPREBE representa 56,97% da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 19,55%,

respectivamente, no qual o município na data base desta avaliação atuarial, possui o Custo Suplementar por alíquotas. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 22 - Receita de Contribuição em 31/12/2021**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	2.331.973,16	14,00%	326.476,24
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	12.365,72	14,00%	1.731,20
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	336,83	14,00%	47,16
Município - Custo Normal	Folha de salários	2.331.973,16	17,55%	409.261,29
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	2.331.973,16	2,00%	46.639,46
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	2.331.973,16	34,00%	792.870,87
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>1.577.026,23</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do IPREBE, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que um resultado financeiro positivo, que representa 8,56% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

## 5) Patrimônio do IPREBE

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluído a reserva administrativa. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no IPREBE, e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 23 - Patrimônio constituído pelo IPREBE**

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	1.213.035,18	31/12/2021
Renda Variável	220.428,98	31/12/2021
Demais bens, direitos e ativos	267.417,87	31/12/2021
<b>TOTAL ATIVOS</b>	<b>1.700.882,03</b>	<b>31/12/2021</b>

Ressalta-se que, em 31/12/2021, o IPREBE possui reserva administrativa de R\$ 397.275,54 e que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

## 6) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 24** - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

### 6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPREBE se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

**Tabela 25 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	2.749.865,42	9,07%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	879.046,08	2,90%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	5.391.142,29	17,78%
Aposentadoria por Invalidez	83.048,87	0,28%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	10.647,02	0,04%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	147.498,81	0,49%

## 6.2) Custeio Administrativo

A Portaria MF nº464/2018 traz três conceitos no tocante a matéria, quais são:

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

(...)

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.  
(grifo nosso)

Na data-focal desta reavaliação, o IPREBE assume uma taxa de administração de 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei nº 1191/2016.

No entanto, a Portaria ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, que alterou o art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e o art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, dispõe, dentre outros, que:

- ✓ Os gastos com as despesas administrativas, estão limitados a percentuais anuais máximos, de acordo com a classificação no tocante ao grupo do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

- ✓ A lei do ente federativo poderá autorizar que a Taxa de Administração seja elevada em 20% (vinte por cento), para o RPPS que estiver certificado em algum nível do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS.
- ✓ A forma de financiamento do custo administrativo do RPPS será por meio da alíquota definida com custeio administrativo, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal dos benefícios do RPPS e incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS.
- ✓ Para garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, as contribuições relativas ao plano de custeio destinado ao financiamento do custo administrativo do RPPS não são computadas para fins de verificação do limite previsto no art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998.
- ✓ As adequações de que trata as disposições da Portaria deverão ser implementadas até 31 de dezembro de 2021.

Ainda, em atendimento à Instrução Normativa nº 8/2018, anteriormente à avaliação do custeio administrativo, demonstra-se a seguir o levantamento das despesas administrativas (custo administrativo) ao longo dos últimos três anos:

**Tabela 26** -Gasto com as despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesa Administrativa (R\$)		%
	Despesa Administrativa (R\$)	Remuneração de contribuição (R\$)	
2019	616.663,56	30.792.777,21	2,00%
2020	572.209,81	32.959.021,45	1,73%
2021	460.695,71	31.200.132,24	1,47%
MÉDIA	549.856,36	31.650.643,63	1,73%

Com base nos valores da tabela anterior, a média do dispêndio de valores com as despesas administrativas equivale a 1,73% sobre a média das remunerações de contribuição dos segurados ativos.

Apesar do percentual apurado ser inferior ao limite estabelecido pela Portaria ME nº 19.451/2020 para o município de Bezerras/PE, entende-se como razoável, a utilização do limite praticado. Portanto, recomenda-se a manutenção do custeio administrativo em 3,00%, sendo necessário alterar também a base de cálculo, conforme dispõe a Portaria ME nº 19.451, de 18



de agosto de 2020. Ressalta-se que a insuficiência financeira da reserva administrativa deverá ser coberta pelo município.

### 6.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Tabela 27 - Custo Normal calculado**

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	9.020.053,79	29,75%
Invalidez com reversão ao dependente	93.710,23	0,31%
Pensão de ativos	147.667,39	0,49%
Administração do Plano	909.469,53	3,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>10.170.900,93</b>	<b>33,55%</b>

### 7) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vertidas ao IPREBE somam 33,55% (14,00% para o servidor e 19,55% para o município). Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. No entanto, a Portaria MF nº464/2018, dispõe que, as contribuições relativas ao plano de custeio destinado ao financiamento do custo administrativo do RPPS não são computadas para fins de verificação do respectivo limite. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

Portanto, recomenda-se manter o custo normal praticado atualmente com ressalva de definir o custeio administrativo, conforme tabela a seguir:

**Tabela 28** -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	16,55%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
	Para o custeio administrativo	3,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

#### 7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018<sup>12</sup> a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

<sup>12</sup> Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias.

**Tabela 29 - Provisões Matemáticas**

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(200.741.371,61)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	327.597,79
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(17.726.077,20)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	7.996,43
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(218.131.854,59)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(343.913.524,18)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	49.158.132,97
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	27.075.287,68
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>(267.680.103,53)</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>(485.811.958,12)</b>
(+) Ativos Financeiros	1.700.882,03
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(484.111.076,09)</b>

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 7,87% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

## 7.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,76%.

**Tabela 30** -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	842.755.535,79	403.753.735,45	1.246.509.271,24	(1.244.808.389,21)
0,50%	728.159.698,65	374.066.271,93	1.102.225.970,58	(1.100.525.088,55)
1,00%	631.816.347,59	347.635.904,07	979.452.251,66	(977.751.369,63)
1,50%	550.556.561,45	324.026.895,01	874.583.456,46	(872.882.574,43)
2,00%	487.040.585,61	302.869.803,73	789.910.389,34	(788.209.507,31)
2,50%	432.852.383,99	283.850.390,33	716.702.774,32	(715.001.892,29)
3,00%	386.403.479,92	266.700.526,17	653.104.006,09	(651.403.124,06)
3,50%	346.405.092,62	251.190.719,39	597.595.812,01	(595.894.929,98)
4,00%	311.808.340,44	237.123.954,86	548.932.295,30	(547.231.413,27)
4,50%	281.753.306,61	224.330.597,66	506.083.904,27	(504.383.022,24)
4,76%	267.680.103,53	218.131.854,59	485.811.958,12	(484.111.076,09)
5,50%	232.571.238,03	201.997.793,14	434.569.031,17	(432.868.149,14)
6,00%	212.379.278,01	192.221.330,34	404.600.608,35	(402.899.726,32)
6,50%	194.556.505,53	183.238.849,17	377.795.354,70	(376.094.472,67)
7,00%	178.766.910,91	174.966.596,09	353.733.507,00	(352.032.624,97)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPREBE.

## 8) Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

## 8.1) Amortização por alíquotas

O Município de Bezerras, através do Decreto Municipal nº2452/2021 alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado com base na mesma lei:

**Tabela 31** -Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente na data de elaboração

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2022	484.111.076,09	10.410.394,58	496.744.368,73	34,00%
2023	496.744.368,73	11.275.253,42	509.114.147,26	36,46%
2024	509.114.147,26	17.219.439,61	516.128.541,06	55,13%
2025	516.128.541,06	17.524.129,68	523.172.129,94	55,55%
2026	523.172.129,94	17.833.191,60	530.241.931,72	55,97%
2027	530.241.931,72	18.146.682,35	537.334.765,32	56,39%
2028	537.334.765,32	18.464.659,60	544.447.240,55	56,81%
2029	544.447.240,55	18.787.181,72	551.575.747,49	57,23%
2030	551.575.747,49	19.114.307,81	558.716.445,25	57,65%
2031	558.716.445,25	19.446.097,72	565.865.250,33	58,07%
2032	565.865.250,33	19.782.611,99	573.017.824,26	58,49%
2033	573.017.824,26	20.123.911,93	580.169.560,77	58,91%
2034	580.169.560,77	20.470.059,61	587.315.572,25	59,33%
2035	587.315.572,25	20.821.117,86	594.450.675,63	59,75%
2036	594.450.675,63	21.177.150,26	601.569.377,53	60,17%
2037	601.569.377,53	21.538.221,20	608.665.858,70	60,59%
2038	608.665.858,70	21.904.395,84	615.733.957,73	61,01%
2039	615.733.957,73	22.279.366,36	622.763.527,76	61,44%
2040	622.763.527,76	22.655.983,38	629.751.088,30	61,86%
2041	629.751.088,30	23.037.904,81	636.689.335,30	62,28%
2042	636.689.335,30	23.425.199,06	643.570.548,60	62,70%
2043	643.570.548,60	23.817.935,42	650.386.571,29	63,12%
2044	650.386.571,29	24.216.183,97	657.128.788,11	63,54%
2045	657.128.788,11	24.620.015,71	663.788.102,71	63,96%
2046	663.788.102,71	25.029.502,46	670.354.913,94	64,38%
2047	670.354.913,94	25.444.716,95	676.819.090,89	64,80%
2048	676.819.090,89	25.865.732,78	683.169.946,84	65,22%
2049	683.169.946,84	26.292.624,45	689.396.211,87	65,64%
2050	689.396.211,87	26.725.467,38	695.486.004,17	66,06%
2051	695.486.004,17	27.164.337,90	701.426.800,07	66,48%
2052	701.426.800,07	27.609.313,30	707.205.402,45	66,90%
2053	707.205.402,45	28.060.471,76	712.807.907,85	67,32%
2054	712.807.907,85	28.517.892,46	718.219.671,80	67,74%
2055	718.219.671,80	28.981.655,53	723.425.272,65	68,16%

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto, indicando que o mesmo deverá ser alterado.

No entanto, o valor do déficit atuarial apurado, excluído do valor atual do plano de equacionamento do déficit implementado em lei é de R\$ 148.849.378,29, e o inciso II do art. 7º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, determina a obrigatoriedade quando esse valor for superior a determinado percentual das provisões matemáticas previdenciárias definido em função do porte e risco atuarial do RPPS. Sendo tal percentual igual a 1,00%, que aplicado sobre as Provisões Matemáticas apuradas, corresponde a R\$ 4.858.119,58. Desta forma, a projeção das alíquotas suplementares deverá ser alterada.

Diante disso, serão demonstrados 3 cenários para o equacionamento do déficit atuarial na data posicionada em 31/12/2021, conforme os métodos elencados a seguir.

#### 8.1.1) Cenário de Amortização por alíquotas constantes

O plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se o mesmo valor a ser amortizado é o mesmo prazo do Plano da opção anterior.

**Tabela 32** - Sugestão de amortização por alíquotas constantes

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2022	484.111.076,09	25.588.137,50	481.566.625,81	83,57%
2023	481.566.625,81	25.844.018,88	478.645.178,32	83,57%
2024	478.645.178,32	26.102.459,07	475.326.229,74	83,57%
2025	475.326.229,74	26.363.483,66	471.588.274,62	83,57%
2026	471.588.274,62	26.627.118,49	467.408.758,00	83,57%
2027	467.408.758,00	26.893.389,68	462.764.025,20	83,57%
2028	462.764.025,20	27.162.323,58	457.629.269,22	83,57%
2029	457.629.269,22	27.433.946,81	451.978.475,62	83,57%
2030	451.978.475,62	27.708.286,28	445.784.364,78	83,57%
2031	445.784.364,78	27.985.369,14	439.018.331,40	83,57%
2032	439.018.331,40	28.265.222,83	431.650.381,14	83,57%
2033	431.650.381,14	28.547.875,06	423.649.064,22	83,57%
2034	423.649.064,22	28.833.353,81	414.981.405,86	83,57%
2035	414.981.405,86	29.121.687,35	405.612.833,43	83,57%
2036	405.612.833,43	29.412.904,23	395.507.100,08	83,57%
2037	395.507.100,08	29.707.033,27	384.626.204,78	83,57%
2038	384.626.204,78	30.004.103,60	372.930.308,53	83,57%
2039	372.930.308,53	30.304.144,64	360.377.646,58	83,57%

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2040	360.377.646,58	30.607.186,08	346.924.436,47	83,57%
2041	346.924.436,47	30.913.257,94	332.524.781,70	83,57%
2042	332.524.781,70	31.222.390,52	317.130.570,79	83,57%
2043	317.130.570,79	31.534.614,43	300.691.371,53	83,57%
2044	300.691.371,53	31.849.960,57	283.154.320,24	83,57%
2045	283.154.320,24	32.168.460,18	264.464.005,71	83,57%
2046	264.464.005,71	32.490.144,78	244.562.347,60	83,57%
2047	244.562.347,60	32.815.046,23	223.388.469,12	83,57%
2048	223.388.469,12	33.143.196,69	200.878.563,56	83,57%
2049	200.878.563,56	33.474.628,66	176.965.754,53	83,57%
2050	176.965.754,53	33.809.374,94	151.579.949,50	83,57%
2051	151.579.949,50	34.147.468,69	124.647.686,40	83,57%
2052	124.647.686,40	34.488.943,38	96.091.972,89	83,57%
2053	96.091.972,89	34.833.832,81	65.832.117,99	83,57%
2054	65.832.117,99	35.182.171,14	33.783.555,66	83,57%
2055	33.783.555,66	35.533.992,85	0,00	83,57%

Destaca-se que, de acordo com o art. 54 da Portaria MF nº 464/2018, o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício. Sendo assim, este cenário atende ao disposto legal supracitado.

#### 8.1.2) Amortização por alíquotas escalonadas

Da mesma forma do cenário anterior, será amortizado o mesmo valor pelo mesmo prazo. No entanto, apesar do art. 54 da Portaria MF nº 464/2018 estabelecer que o montante de contribuição suplementar no exercício deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício, a Instrução Normativa SPREV nº 7/2018 dispõe que poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das respectivas contribuições, a partir do exercício de 2022, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2024.

Desta forma, a sugestão a seguir considera a amortização começando com a mesma alíquota em vigor, para o exercício 2022, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 2452/2021, sendo que as demais crescerão conforme a tabela a seguir:

**Tabela 33** -Sugestão de amortização por alíquotas escalonadas

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2022	484.111.076,09	10.410.394,58	496.744.368,73	34,00%
2023	496.744.368,73	15.762.470,29	504.626.930,39	50,97%
2024	504.626.930,39	24.019.134,88	504.628.037,40	76,90%
2025	504.628.037,40	25.271.971,71	503.376.360,27	80,11%
2026	503.376.360,27	26.544.277,15	500.792.797,87	83,31%
2027	500.792.797,87	27.839.501,51	496.791.033,54	86,51%
2028	496.791.033,54	29.157.975,92	491.280.310,82	89,71%
2029	491.280.310,82	29.449.555,68	485.215.697,94	89,71%
2030	485.215.697,94	29.744.051,24	478.567.913,92	89,71%
2031	478.567.913,92	30.041.491,75	471.306.254,87	89,71%
2032	471.306.254,87	30.341.906,67	463.398.525,93	89,71%
2033	463.398.525,93	30.645.325,74	454.810.970,02	89,71%
2034	454.810.970,02	30.951.779,00	445.508.193,19	89,71%
2035	445.508.193,19	31.261.296,78	435.453.086,41	89,71%
2036	435.453.086,41	31.573.909,75	424.606.743,57	89,71%
2037	424.606.743,57	31.889.648,85	412.928.375,71	89,71%
2038	412.928.375,71	32.208.545,34	400.375.221,05	89,71%
2039	400.375.221,05	32.530.630,79	386.902.450,78	89,71%
2040	386.902.450,78	32.855.937,10	372.463.070,34	89,71%
2041	372.463.070,34	33.184.496,47	357.007.816,02	89,71%
2042	357.007.816,02	33.516.341,44	340.485.046,62	89,71%
2043	340.485.046,62	33.851.504,85	322.840.629,99	89,71%
2044	322.840.629,99	34.190.019,90	304.017.824,08	89,71%
2045	304.017.824,08	34.531.920,10	283.957.152,41	89,71%
2046	283.957.152,41	34.877.239,30	262.596.273,56	89,71%
2047	262.596.273,56	35.226.011,69	239.869.844,49	89,71%
2048	239.869.844,49	35.578.271,81	215.709.377,28	89,71%
2049	215.709.377,28	35.934.054,53	190.043.089,11	89,71%
2050	190.043.089,11	36.293.395,07	162.795.745,08	89,71%
2051	162.795.745,08	36.656.329,02	133.888.493,53	89,71%
2052	133.888.493,53	37.022.892,31	103.238.693,51	89,71%
2053	103.238.693,51	37.393.121,24	70.759.734,08	89,71%
2054	70.759.734,08	37.767.052,45	36.360.844,97	89,71%
2055	36.360.844,97	38.144.722,97	0,00	89,71%

### 8.1.3) Cenário de Amortização por alíquotas decrescentes

Além dos dois cenários anteriores o déficit atuarial apurado poderá ser amortizado por valores constantes. Desta forma, o plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se que o prazo é o mesmo da sugestão anterior.



**Tabela 34** -Sugestão de amortização por alíquotas decrescentes

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2022	484.111.076,09	29.015.109,64	478.139.653,67	94,76%
2023	478.139.653,67	29.015.109,64	471.883.991,54	93,82%
2024	471.883.991,54	29.015.109,64	465.330.559,90	92,90%
2025	465.330.559,90	29.015.109,64	458.465.184,91	91,98%
2026	458.465.184,91	29.015.109,64	451.273.018,07	91,06%
2027	451.273.018,07	29.015.109,64	443.738.504,09	90,16%
2028	443.738.504,09	29.015.109,64	435.845.347,24	89,27%
2029	435.845.347,24	29.015.109,64	427.576.476,13	88,39%
2030	427.576.476,13	29.015.109,64	418.914.006,75	87,51%
2031	418.914.006,75	29.015.109,64	409.839.203,83	86,65%
2032	409.839.203,83	29.015.109,64	400.332.440,29	85,79%
2033	400.332.440,29	29.015.109,64	390.373.154,81	84,94%
2034	390.373.154,81	29.015.109,64	379.939.807,34	84,10%
2035	379.939.807,34	29.015.109,64	369.009.832,53	83,26%
2036	369.009.832,53	29.015.109,64	357.559.590,92	82,44%
2037	357.559.590,92	29.015.109,64	345.564.317,81	81,62%
2038	345.564.317,81	29.015.109,64	332.998.069,70	80,82%
2039	332.998.069,70	29.015.109,64	319.833.668,18	80,02%
2040	319.833.668,18	29.015.109,64	306.042.641,15	79,22%
2041	306.042.641,15	29.015.109,64	291.595.161,23	78,44%
2042	291.595.161,23	29.015.109,64	276.459.981,26	77,66%
2043	276.459.981,26	29.015.109,64	260.604.366,73	76,89%
2044	260.604.366,73	29.015.109,64	243.994.024,95	76,13%
2045	243.994.024,95	29.015.109,64	226.593.030,90	75,38%
2046	226.593.030,90	29.015.109,64	208.363.749,53	74,63%
2047	208.363.749,53	29.015.109,64	189.266.754,37	73,89%
2048	189.266.754,37	29.015.109,64	169.260.742,24	73,16%
2049	169.260.742,24	29.015.109,64	148.302.443,93	72,44%
2050	148.302.443,93	29.015.109,64	126.346.530,62	71,72%
2051	126.346.530,62	29.015.109,64	103.345.515,84	71,01%
2052	103.345.515,84	29.015.109,64	79.249.652,75	70,31%
2053	79.249.652,75	29.015.109,64	54.006.826,58	69,61%
2054	54.006.826,58	29.015.109,64	27.562.441,89	68,92%
2055	27.562.441,89	29.015.109,64	0,00	68,24%

Ressalta-se que os valores dos aportes deste cenário foram calculados pelo método da Tabela Price, que envolve prestações fixas e juros decrescentes a cada período e divididos pela remuneração de contribuição projetada para cada ano.

#### 8.1.4) Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação de um dos Planos de Amortização apresentados.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Art. 53. (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.

(...)

Art. 64 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

(grifo nosso)

Não obstante, a Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2018:

Art. 12. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o § 2º do art. 64 da Portaria MF nº 464, de 2018, na forma da instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2055).

Qualquer financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a

implementação de uma segregação de massas, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

## 9) Parecer Atuarial - IPREBE

O Instituto De Previdência Municipal Dos Bezerras - IPREBE, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2022.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2021, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2021.

### 9.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do IPREBE demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 54,50% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,83 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### 9.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do município de Bezerras, na data base de 31 de dezembro de 2021. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

### 9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo".

Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

### 9.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,76%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2020 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2020 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2020 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,00%, para a data focal desta Reavaliação;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,44%.

### 9.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 7,87% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao

valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

#### 9.6) Composição dos ativos garantidores do IPREBE

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2021, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 1.213.035,18;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 220.428,98;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 267.417,87;

Ressalta-se que, em 31/12/2021, o IPREBE possui uma reserva administrativa no valor de R\$ 397.275,54.

#### 9.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do IPREBE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 485.811.958,12. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.700.882,03 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 484.111.076,09.

Ainda, sobre a situação financeira do IPREBE, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 8,66% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

#### 9.8) Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao IPREBE somam 33,55% (14,00% para o servidor e 19,55% para o município). Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. No entanto, a Portaria MF nº 464/2018, dispõe que, as contribuições relativas ao plano de custeio destinado ao financiamento do custo administrativo do RPPS não são computadas para fins de verificação do respectivo limite. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

Portanto, recomenda-se manter o custo normal praticado atualmente com ressalva de definir o custeio administrativo.

Ainda, o Plano de Amortização vigente na data de elaboração desta Reavaliação não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a alteração a projeção das alíquotas suplementares.

#### 9.9) Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2021 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao IPREBE, houve:

- Aumento de 54,70% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ redução da taxa de juros;
  - ✓ envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação;
- Redução de 19,39% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC devido a redução da folha de benefícios dos aposentados;

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,00%, haveria um aumento de 35,66% e nas PMBaC e uma redução de 24,98% nas PMBC, respectivamente.

#### 9.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua

consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

#### 9.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPREBE, em 31 de dezembro de 2021, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e alterar a projeção das alíquotas suplementares.

Este é o nosso parecer

Thiago Silveira  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756  
ANBIMA - CPA - 20

Guilherme de Oliveira Cunha  
Coordenador Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 3754  
ANBIMA - CPA - 10

ANEXO A - Projeções

**Tabela 35** -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2021	1066	487	88	0	0	575	1.641
2022	849	476	82	213	1	773	1.622
2023	810	464	80	247	4	795	1.605
2024	754	452	77	298	6	834	1.588
2025	704	440	74	343	9	866	1.570
2026	654	428	72	387	12	898	1.552
2027	607	415	69	428	15	927	1.534
2028	569	402	67	459	18	947	1.516
2029	519	389	65	503	21	978	1.497
2030	483	375	62	531	25	993	1.476
2031	454	362	59	552	29	1002	1.456
2032	423	348	57	574	33	1013	1.436
2033	390	334	55	599	38	1025	1.415
2034	356	320	52	623	42	1037	1.394
2035	322	306	50	646	47	1049	1.372
2036	289	292	48	669	52	1060	1.350
2037	262	278	46	684	57	1064	1.327
2038	236	263	44	698	63	1068	1.304
2039	215	249	42	705	69	1065	1.280
2040	180	235	39	726	75	1075	1.256
2041	159	221	37	732	81	1072	1.231
2042	133	208	35	743	87	1073	1.206
2043	115	194	33	744	93	1065	1.180
2044	99	181	32	743	100	1056	1.154
2045	81	168	30	743	106	1047	1.128
2046	69	156	28	735	113	1032	1.101
2047	60	144	26	723	120	1013	1.073
2048	45	132	25	717	126	1000	1.045
2049	38	121	23	702	132	979	1.017
2050	26	110	22	691	138	962	987
2051	19	100	20	675	144	939	958
2052	14	90	19	654	150	913	927
2053	11	81	18	633	155	886	897
2054	7	72	16	610	159	858	865
2055	3	64	15	587	163	830	833
2056	0	56	14	564	167	801	801
2057	0	49	13	536	169	768	768
2058	0	43	12	508	171	734	734
2059	0	37	11	481	172	700	700
2060	0	31	10	453	172	666	666
2061	0	26	9	425	171	632	632



**Tabela 35** -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2062	0	22	9	398	169	597	597
2063	0	18	8	370	167	563	563
2064	0	15	7	344	163	529	529
2065	0	12	7	318	159	495	495
2066	0	9	6	292	154	462	462
2067	0	7	6	268	149	429	429
2068	0	5	5	244	142	397	397
2069	0	4	5	222	136	366	366
2070	0	3	4	200	129	336	336
2071	0	2	4	180	121	307	307
2072	0	1	3	161	114	279	279
2073	0	1	3	143	106	253	253
2074	0	1	3	126	99	228	228
2075	0	0	2	111	91	205	205
2076	0	0	2	97	84	183	183
2077	0	0	2	85	77	163	163
2078	0	0	2	73	70	144	144
2079	0	0	1	63	63	127	127
2080	0	0	1	54	56	111	111
2081	0	0	1	45	50	96	96
2082	0	0	1	38	44	83	83
2083	0	0	1	32	39	71	71
2084	0	0	1	26	34	61	61
2085	0	0	1	22	29	51	51
2086	0	0	0	18	25	43	43
2087	0	0	0	14	21	36	36
2088	0	0	0	11	18	29	29
2089	0	0	0	9	15	24	24
2090	0	0	0	7	12	19	19
2091	0	0	0	5	10	15	15
2092	0	0	0	4	8	12	12
2093	0	0	0	3	6	9	9
2094	0	0	0	2	5	7	7
2095	0	0	0	2	4	5	5
2096	0	0	0	1	3	4	4

**Tabela 36 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2021	29.842.864,78	0,00	15.343.626,81	1.656.595,38	17.000.222,19	46.843.086,97
2022	22.299.470,10	7.401.352,56	15.197.616,12	1.560.736,21	24.159.704,89	46.459.174,99
2023	20.781.961,53	9.034.098,09	15.037.697,22	1.512.490,54	25.584.285,85	46.366.247,38
2024	18.750.150,32	11.048.118,01	14.867.222,47	1.467.475,98	27.382.816,46	46.132.966,78
2025	16.897.805,47	12.852.741,61	14.685.644,08	1.410.752,23	28.949.137,93	45.846.943,40
2026	15.450.444,68	14.206.914,19	14.488.656,12	1.369.814,50	30.065.384,81	45.515.829,49
2027	14.064.434,75	15.446.783,98	14.281.684,64	1.329.612,41	31.058.081,03	45.122.515,78
2028	12.892.589,35	16.497.274,27	14.059.456,83	1.289.332,34	31.846.063,44	44.738.652,79
2029	11.398.792,10	17.820.467,20	13.824.594,89	1.248.722,44	32.893.784,53	44.292.576,63
2030	10.395.328,83	18.652.372,58	13.575.035,04	1.193.668,63	33.421.076,24	43.816.405,08
2031	9.618.409,64	19.272.028,05	13.310.377,28	1.152.335,88	33.734.741,21	43.353.150,85
2032	8.898.261,89	19.829.790,91	13.027.267,73	1.110.735,49	33.967.794,14	42.866.056,03
2033	8.112.673,05	20.431.654,76	12.731.295,47	1.068.977,94	34.231.928,17	42.344.601,22
2034	7.409.036,86	20.944.233,77	12.419.949,52	1.027.168,59	34.391.351,88	41.800.388,75
2035	6.561.965,10	21.562.587,91	12.093.470,78	985.406,04	34.641.464,74	41.203.429,83
2036	5.877.067,45	22.028.177,11	11.752.328,50	943.773,05	34.724.278,66	40.601.346,11
2037	5.395.517,24	22.315.719,82	11.397.145,77	902.348,33	34.615.213,92	40.010.731,16
2038	4.871.356,16	22.620.761,17	11.028.590,34	861.223,54	34.510.575,05	39.381.931,20
2039	4.438.221,08	22.835.603,49	10.647.454,74	820.503,41	34.303.561,64	38.741.782,72
2040	3.689.349,93	23.286.219,31	10.254.639,65	780.266,98	34.321.125,93	38.010.475,87
2041	3.238.118,83	23.474.877,64	9.851.140,24	740.590,67	34.066.608,55	37.304.727,38
2042	2.751.766,47	23.669.615,67	9.437.933,89	701.566,53	33.809.116,10	36.560.882,56
2043	2.400.884,22	23.734.905,45	9.015.983,79	663.298,23	33.414.187,47	35.815.071,69
2044	2.031.235,53	23.791.308,35	8.586.251,45	625.879,84	33.003.439,65	35.034.675,18
2045	1.698.687,56	23.793.548,80	8.149.820,65	589.406,71	32.532.776,16	34.231.463,72
2046	1.459.278,74	23.695.396,29	7.708.037,32	553.986,54	31.957.420,15	33.416.698,88
2047	1.288.520,81	23.515.877,34	7.262.353,05	519.727,88	31.297.958,26	32.586.479,08
2048	977.931,94	23.419.040,32	6.814.357,67	486.721,45	30.720.119,44	31.698.051,37
2049	829.460,54	23.162.215,03	6.365.854,45	455.018,14	29.983.087,62	30.812.548,16
2050	566.655,33	22.964.345,41	5.918.623,94	424.642,35	29.307.611,69	29.874.267,02
2051	427.263,28	22.635.268,85	5.474.407,60	395.616,94	28.505.293,39	28.932.556,68
2052	327.652,42	22.240.541,00	5.035.133,67	367.952,54	27.643.627,21	27.971.279,63
2053	226.094,07	21.812.685,76	4.602.905,90	341.633,58	26.757.225,24	26.983.319,31
2054	155.528,70	21.324.689,37	4.179.872,58	316.617,73	25.821.179,68	25.976.708,38
2055	65.784,89	20.815.567,18	3.768.268,60	292.838,63	24.876.674,41	24.942.459,30
2056	0,00	20.250.731,54	3.370.437,40	270.228,42	23.891.397,36	23.891.397,36
2057	0,00	19.597.434,68	2.988.743,39	248.754,29	22.834.932,37	22.834.932,37
2058	0,00	18.908.576,06	2.625.500,15	228.409,33	21.762.485,54	21.762.485,54
2059	0,00	18.184.974,56	2.282.821,20	209.203,04	20.676.998,81	20.676.998,81
2060	0,00	17.427.969,37	1.962.607,43	191.146,46	19.581.723,25	19.581.723,25
2061	0,00	16.639.469,48	1.666.506,03	174.250,75	18.480.226,26	18.480.226,26
2062	0,00	15.822.117,22	1.395.859,08	158.535,56	17.376.511,86	17.376.511,86
2063	0,00	14.979.374,23	1.151.654,99	144.018,13	16.275.047,35	16.275.047,35

**Tabela 36 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2064	0,00	14.115.605,25	934.446,38	130.703,99	15.180.755,63	15.180.755,63
2065	0,00	13.236.115,63	744.349,45	118.580,41	14.099.045,49	14.099.045,49
2066	0,00	12.346.801,32	581.065,72	107.611,25	13.035.478,29	13.035.478,29
2067	0,00	11.453.792,72	443.693,15	97.719,83	11.995.205,69	11.995.205,69
2068	0,00	10.563.669,49	330.608,07	88.779,05	10.983.056,60	10.983.056,60
2069	0,00	9.683.384,70	239.696,64	80.626,14	10.003.707,48	10.003.707,48
2070	0,00	8.820.401,95	168.603,84	73.092,63	9.062.098,42	9.062.098,42
2071	0,00	7.983.117,58	114.642,16	66.068,13	8.163.827,87	8.163.827,87
2072	0,00	7.180.129,38	74.981,44	59.514,17	7.314.624,98	7.314.624,98
2073	0,00	6.419.368,37	46.934,54	53.412,00	6.519.714,91	6.519.714,91
2074	0,00	5.707.825,09	28.004,87	47.732,05	5.783.562,00	5.783.562,00
2075	0,00	5.050.851,88	15.970,58	42.464,40	5.109.286,85	5.109.286,85
2076	0,00	4.450.314,54	8.928,66	37.602,54	4.496.845,75	4.496.845,75
2077	0,00	3.904.753,76	5.157,03	33.130,95	3.943.041,75	3.943.041,75
2078	0,00	3.410.975,00	3.273,84	29.027,15	3.443.275,98	3.443.275,98
2079	0,00	2.964.820,18	2.360,00	25.275,03	2.992.455,20	2.992.455,20
2080	0,00	2.562.949,80	1.853,37	21.866,49	2.586.669,66	2.586.669,66
2081	0,00	2.203.508,49	1.477,16	18.792,80	2.223.778,45	2.223.778,45
2082	0,00	1.884.587,71	1.160,15	16.053,76	1.901.801,63	1.901.801,63
2083	0,00	1.603.429,37	893,46	13.640,47	1.617.963,30	1.617.963,30
2084	0,00	1.356.519,37	669,46	11.540,14	1.368.728,97	1.368.728,97
2085	0,00	1.140.243,77	480,99	9.739,98	1.150.464,74	1.150.464,74
2086	0,00	951.501,80	325,71	8.225,86	960.053,37	960.053,37
2087	0,00	787.829,67	203,24	6.973,64	795.006,55	795.006,55
2088	0,00	646.990,70	112,63	5.944,79	653.048,12	653.048,12
2089	0,00	526.501,53	51,94	5.087,19	531.640,66	531.640,66
2090	0,00	423.846,52	17,56	4.347,16	428.211,23	428.211,23
2091	0,00	337.133,01	3,32	3.692,79	340.829,12	340.829,12
2092	0,00	264.674,36	0,19	3.109,85	267.784,40	267.784,40
2093	0,00	204.726,58	0,00	2.590,08	207.316,66	207.316,66
2094	0,00	155.639,60	0,00	2.130,91	157.770,51	157.770,51
2095	0,00	116.062,12	0,00	1.731,44	117.793,55	117.793,55
2096	0,00	84.852,56	0,00	1.388,98	86.241,54	86.241,54

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2022	14.769.940,98	3.162.192,86	592.108,21	0,00	80.961,98	18.605.204,04	22.563.308,31	1.596.396,58	445.989,40	24.605.694,30	(6.000.490,26)	0,00
2023	15.338.126,90	2.954.824,76	722.727,85	0,00	0,00	19.015.679,51	23.974.070,09	1.610.215,76	415.639,23	25.999.925,08	(6.984.245,57)	0,00
2024	20.885.094,00	2.674.200,65	883.849,44	0,00	0,00	24.443.144,10	25.752.327,32	1.630.489,14	375.003,01	27.757.819,47	(3.314.675,37)	0,00
2025	20.827.650,65	2.422.928,60	1.028.219,33	0,00	0,00	24.278.798,57	27.304.371,53	1.644.766,39	337.956,11	29.287.094,04	(5.008.295,46)	0,00
2026	20.853.753,54	2.223.039,00	1.136.553,14	0,00	0,00	24.213.345,68	28.385.042,08	1.680.342,73	309.008,89	30.374.393,70	(6.161.048,03)	0,00
2027	20.896.279,34	2.031.364,44	1.235.742,72	0,00	0,00	24.163.386,50	29.335.751,37	1.722.329,66	281.288,70	31.339.369,73	(7.175.983,23)	0,00
2028	20.985.160,81	1.869.806,35	1.319.781,94	0,00	0,00	24.174.749,10	30.075.025,37	1.771.038,07	257.851,79	32.103.915,23	(7.929.166,13)	0,00
2029	21.015.645,57	1.663.790,34	1.425.637,38	0,00	0,00	24.105.073,29	31.069.093,45	1.824.691,08	227.975,84	33.121.760,37	(9.016.687,08)	0,00
2030	21.146.594,60	1.523.006,49	1.492.189,81	0,00	0,00	24.161.790,90	31.548.298,78	1.872.777,46	207.906,58	33.628.982,82	(9.467.191,92)	0,00
2031	21.326.496,80	1.413.926,58	1.541.762,24	0,00	0,00	24.282.185,63	31.792.672,84	1.942.068,37	192.368,19	33.927.109,40	(9.644.923,77)	0,00
2032	21.522.222,18	1.312.783,02	1.586.383,27	0,00	0,00	24.421.388,48	31.949.712,27	2.018.081,87	177.965,24	34.145.759,38	(9.724.370,90)	0,00
2033	21.709.939,51	1.202.465,00	1.634.532,38	0,00	0,00	24.546.936,89	32.130.657,46	2.101.270,71	162.253,46	34.394.181,63	(9.847.244,74)	0,00
2034	21.918.526,32	1.103.609,86	1.675.538,70	0,00	0,00	24.697.674,88	32.199.212,03	2.192.139,85	148.180,74	34.539.532,62	(9.841.857,74)	0,00
2035	22.103.982,03	984.661,72	1.725.007,03	0,00	0,00	24.813.650,79	32.350.541,42	2.290.923,31	131.239,30	34.772.704,04	(9.959.053,25)	0,00
2036	22.326.116,95	888.406,20	1.762.254,17	0,00	0,00	24.976.777,31	32.326.439,06	2.397.839,61	117.541,35	34.841.820,01	(9.865.042,70)	0,00
2037	22.593.044,82	820.615,98	1.785.257,59	0,00	0,00	25.198.918,38	32.101.294,20	2.513.919,72	107.910,34	34.723.124,27	(9.524.205,88)	0,00
2038	22.856.745,97	746.891,94	1.809.660,89	0,00	0,00	25.413.298,80	31.872.425,50	2.638.149,54	97.427,12	34.608.002,17	(9.194.703,36)	0,00
2039	23.147.038,58	685.914,15	1.826.848,28	0,00	0,00	25.659.801,01	31.532.616,52	2.770.945,12	88.764,42	34.392.326,06	(8.732.525,05)	0,00
2040	23.377.251,29	580.738,79	1.862.897,54	0,00	0,00	25.820.887,63	31.410.739,55	2.910.386,38	73.787,00	34.394.912,93	(8.574.025,30)	0,00
2041	23.670.957,04	517.232,94	1.877.990,21	0,00	0,00	26.066.180,19	31.007.362,83	3.059.245,73	64.762,38	34.131.370,93	(8.065.190,74)	0,00
2042	23.963.169,41	448.815,41	1.893.569,25	0,00	0,00	26.305.554,07	30.593.840,09	3.215.276,00	55.035,33	33.864.151,43	(7.558.597,35)	0,00
2043	24.287.308,28	399.388,93	1.898.792,44	0,00	0,00	26.585.489,65	30.034.535,38	3.379.652,09	48.017,68	33.462.205,16	(6.876.715,51)	0,00
2044	24.613.290,52	347.347,41	1.903.304,67	0,00	0,00	26.863.942,60	29.453.219,20	3.550.220,44	40.624,71	33.044.064,36	(6.180.121,75)	0,00
2045	24.952.109,13	300.504,07	1.903.483,90	0,00	0,00	27.156.097,11	28.806.056,67	3.726.719,49	33.973,75	32.566.749,91	(5.410.652,80)	0,00
2046	25.314.791,46	266.701,71	1.895.631,70	0,00	0,00	27.477.124,87	28.049.456,67	3.907.963,47	29.185,57	31.986.605,72	(4.509.480,85)	0,00
2047	25.696.622,77	242.507,91	1.881.270,19	0,00	0,00	27.820.400,87	27.205.069,82	4.092.888,44	25.770,42	31.323.728,68	(3.503.327,81)	0,00

**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	26.056.918,47	198.730,46	1.873.523,23	0,00	0,00	28.129.172,15	26.441.118,67	4.279.000,76	19.558,64	30.739.678,08	(2.610.505,92)	0,00
2049	26.454.783,98	177.636,37	1.852.977,20	0,00	0,00	28.485.397,55	25.517.688,32	4.465.399,30	16.589,21	29.999.676,83	(1.514.279,28)	0,00
2050	26.836.248,49	140.525,32	1.837.147,63	0,00	0,00	28.813.921,45	24.658.762,90	4.648.848,79	11.333,11	29.318.944,80	(505.023,35)	0,00
2051	27.247.867,88	120.665,08	1.810.821,51	0,00	0,00	29.179.354,47	23.676.779,00	4.828.514,39	8.545,27	28.513.838,66	665.515,81	665.515,81
2052	27.673.369,34	106.338,30	1.779.243,28	0,00	31.678,55	29.590.629,47	22.642.433,81	5.001.193,40	6.553,05	27.650.180,26	1.940.449,22	2.605.965,03
2053	28.104.673,15	91.753,74	1.745.014,86	0,00	124.043,94	30.065.485,69	21.593.173,20	5.164.052,04	4.521,88	26.761.747,12	3.303.738,57	5.909.703,59
2054	28.548.298,32	81.934,46	1.705.975,15	0,00	281.301,89	30.617.509,82	20.507.238,80	5.313.940,89	3.110,57	25.824.290,26	4.793.219,56	10.702.923,15
2055	28.994.516,48	69.368,32	1.665.245,37	0,00	509.459,14	31.238.589,32	19.429.668,85	5.447.005,56	1.315,70	24.877.990,10	6.360.599,21	17.063.522,37
2056	0,00	60.071,13	1.620.058,52	0,00	812.223,66	2.492.353,32	18.331.299,62	5.560.097,74	0,00	23.891.397,36	(21.399.044,04)	0,00
2057	0,00	59.837,65	1.567.794,77	0,00	0,00	1.627.632,43	17.184.631,37	5.650.301,01	0,00	22.834.932,37	(21.207.299,95)	0,00
2058	0,00	59.486,99	1.512.686,09	0,00	0,00	1.572.173,07	16.048.293,91	5.714.191,63	0,00	21.762.485,54	(20.190.312,47)	0,00
2059	0,00	58.968,20	1.454.797,97	0,00	0,00	1.513.766,16	14.927.953,47	5.749.045,34	0,00	20.676.998,81	(19.163.232,65)	0,00
2060	0,00	58.174,87	1.394.237,55	0,00	0,00	1.452.412,42	13.829.167,13	5.752.556,13	0,00	19.581.723,25	(18.129.310,84)	0,00
2061	0,00	57.069,82	1.331.157,56	0,00	0,00	1.388.227,38	12.757.468,73	5.722.757,53	0,00	18.480.226,26	(17.091.998,88)	0,00
2062	0,00	55.606,11	1.265.769,38	0,00	0,00	1.321.375,48	11.718.122,94	5.658.388,92	0,00	17.376.511,86	(16.055.136,38)	0,00
2063	0,00	53.754,55	1.198.349,94	0,00	0,00	1.252.104,49	10.716.024,05	5.559.023,30	0,00	16.275.047,35	(15.022.942,86)	0,00
2064	0,00	51.501,10	1.129.248,42	0,00	0,00	1.180.749,52	9.755.525,71	5.425.229,92	0,00	15.180.755,63	(14.000.006,11)	0,00
2065	0,00	48.813,97	1.058.889,25	0,00	0,00	1.107.703,22	8.840.478,34	5.258.567,15	0,00	14.099.045,49	(12.991.342,28)	0,00
2066	0,00	45.699,59	987.744,11	0,00	0,00	1.033.443,69	7.974.205,93	5.061.272,36	0,00	13.035.478,29	(12.002.034,60)	0,00
2067	0,00	42.201,06	916.303,42	0,00	0,00	958.504,48	7.159.253,89	4.835.951,80	0,00	11.995.205,69	(11.036.701,21)	0,00
2068	0,00	38.357,50	845.093,56	0,00	0,00	883.451,06	6.397.087,30	4.585.969,30	0,00	10.983.056,60	(10.099.605,54)	0,00
2069	0,00	34.195,72	774.670,78	0,00	0,00	808.866,49	5.688.450,21	4.315.257,27	0,00	10.003.707,48	(9.194.840,99)	0,00
2070	0,00	29.800,60	705.632,16	0,00	0,00	735.432,76	5.033.499,10	4.028.599,31	0,00	9.062.098,42	(8.326.665,66)	0,00
2071	0,00	25.324,47	638.649,41	0,00	0,00	663.973,88	4.431.687,28	3.732.140,60	0,00	8.163.827,87	(7.499.853,99)	0,00
2072	0,00	20.892,91	574.410,35	0,00	0,00	595.303,26	3.881.781,10	3.432.843,88	0,00	7.314.624,98	(6.719.321,72)	0,00
2073	0,00	16.675,44	513.549,47	0,00	0,00	530.224,91	3.382.266,28	3.137.448,63	0,00	6.519.714,91	(5.989.489,99)	0,00

**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	0,00	12.864,51	456.626,01	0,00	0,00	469.490,52	2.931.388,42	2.852.173,58	0,00	5.783.562,00	(5.314.071,49)	0,00
2075	0,00	9.621,20	404.068,15	0,00	0,00	413.689,35	2.527.135,51	2.582.151,35	0,00	5.109.286,85	(4.695.597,50)	0,00
2076	0,00	7.007,98	356.025,16	0,00	0,00	363.033,15	2.167.280,41	2.329.565,33	0,00	4.496.845,75	(4.133.812,60)	0,00
2077	0,00	4.981,72	312.380,30	0,00	0,00	317.362,02	1.849.154,07	2.093.887,68	0,00	3.943.041,75	(3.625.679,73)	0,00
2078	0,00	3.461,04	272.878,00	0,00	0,00	276.339,04	1.569.682,17	1.873.593,81	0,00	3.443.275,98	(3.166.936,95)	0,00
2079	0,00	2.326,92	237.185,61	0,00	0,00	239.512,54	1.325.623,52	1.666.831,69	0,00	2.992.455,20	(2.752.942,67)	0,00
2080	0,00	1.466,06	205.035,98	0,00	0,00	206.502,04	1.113.654,64	1.473.015,01	0,00	2.586.669,66	(2.380.167,62)	0,00
2081	0,00	835,65	176.280,68	0,00	0,00	177.116,33	930.385,54	1.293.392,91	0,00	2.223.778,45	(2.046.662,12)	0,00
2082	0,00	418,79	150.767,02	0,00	0,00	151.185,81	772.497,00	1.129.304,63	0,00	1.901.801,63	(1.750.615,82)	0,00
2083	0,00	181,61	128.274,35	0,00	0,00	128.455,96	636.910,60	981.052,70	0,00	1.617.963,30	(1.489.507,34)	0,00
2084	0,00	71,65	108.521,55	0,00	0,00	108.593,20	520.894,00	847.834,97	0,00	1.368.728,97	(1.260.135,77)	0,00
2085	0,00	35,22	91.219,50	0,00	0,00	91.254,72	422.172,79	728.291,96	0,00	1.150.464,74	(1.059.210,02)	0,00
2086	0,00	24,32	76.120,14	0,00	0,00	76.144,46	338.920,46	621.132,91	0,00	960.053,37	(883.908,91)	0,00
2087	0,00	17,42	63.026,37	0,00	0,00	63.043,79	269.464,71	525.541,83	0,00	795.006,55	(731.962,75)	0,00
2088	0,00	10,74	51.759,26	0,00	0,00	51.770,00	212.144,30	440.903,82	0,00	653.048,12	(601.278,12)	0,00
2089	0,00	6,39	42.120,12	0,00	0,00	42.126,52	165.300,75	366.339,91	0,00	531.640,66	(489.514,15)	0,00
2090	0,00	4,19	33.907,72	0,00	0,00	33.911,92	127.363,06	300.848,17	0,00	428.211,23	(394.299,32)	0,00
2091	0,00	2,62	26.970,64	0,00	0,00	26.973,26	96.878,60	243.950,52	0,00	340.829,12	(313.855,87)	0,00
2092	0,00	1,33	21.173,95	0,00	0,00	21.175,28	72.549,19	195.235,21	0,00	267.784,40	(246.609,11)	0,00
2093	0,00	0,52	16.378,13	0,00	0,00	16.378,65	53.284,10	154.032,56	0,00	207.316,66	(190.938,01)	0,00
2094	0,00	0,12	12.451,17	0,00	0,00	12.451,29	38.196,80	119.573,71	0,00	157.770,51	(145.319,22)	0,00
2095	0,00	0,01	9.284,97	0,00	0,00	9.284,98	26.544,96	91.248,60	0,00	117.793,55	(108.508,58)	0,00
2096	0,00	0,00	6.788,20	0,00	0,00	6.788,20	17.742,28	68.499,26	0,00	86.241,54	(79.453,34)	0,00
2097	0,00	0,00	4.856,50	0,00	0,00	4.856,50	11.300,66	50.503,44	0,00	61.804,10	(56.947,60)	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 4,76% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



ANEXO B – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

**Tabela 38 - Valores a serem lançados no balancete contábil**

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BEZERROS/PE		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2021		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.700.882,03
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	1.700.882,03
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	150.550.260,32
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	218.131.854,59
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	218.467.448,81
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	327.597,79
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	7.996,43
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	267.680.103,53
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	343.913.524,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	26.197.765,14
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	22.960.367,83
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	27.075.287,68
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	335.261.697,80
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	335.261.697,80
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BEZERROS/PE		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2021		
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	(148.849.378,29)

## ANEXO C – Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### I. Variação na base cadastral

**Tabela 39 - Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2020	1214		431		83	
2021	1167	-3,87%	469	8,82%	89	7,23%
2022	1066	-8,65%	487	3,84%	94	5,62%

**Tabela 40 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2020	R\$ 2.133.884,22		R\$ 876.921,22		R\$ 96.519,04	
2021	R\$ 3.090.974,55	44,85%	R\$ 1.422.725,57	62,24%	R\$ 116.629,16	20,84%
2022	R\$ 2.331.973,16	-24,56%	R\$ 1.198.977,36	-15,73%	R\$ 129.449,24	10,99%

**Tabela 41 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2020	R\$ 1.757,73		R\$ 2.034,62		R\$ 1.162,88	
2021	R\$ 2.648,65	50,69%	R\$ 3.033,53	49,10%	R\$ 1.310,44	12,69%
2022	R\$ 2.187,59	-17,41%	R\$ 2.461,97	-18,84%	R\$ 1.377,12	5,09%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2022 com a de 2021, percebe-se uma diminuição de 8,65% no quantitativo de servidores ativos e um aumento de 3,84% e 5,62% no quantitativo de aposentados e pensionistas.

## II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela 42** - Variações nos valores das Provisões do IPREBE Juros de 4,76%

CONTA	EXERCÍCIO		
	2020	2021	2022
PMBC	128.411.167,67	270.615.665,59	218.131.854,59
PMBAC	132.352.705,77	173.034.644,98	267.680.103,53
PMBAC + PMBC	260.763.873,44	443.650.310,57	485.811.958,12
(+) Ativo Líquido do Plano	16.115.689,43	1.977.509,57	1.700.882,03
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento		42.481.237,79	0,00
Resultado Técnico Atuarial	(244.648.184,01)	(399.191.563,21)	(484.111.076,09)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2021 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao IPREBE, houve:

- Aumento de 54,70% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ redução da taxa de juros;
  - ✓ envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação;
  - ✓ Redução de 19,39% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC devido a redução da folha de benefícios dos aposentados;

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,00%, haveria um aumento de 35,66% e nas PMBaC e uma redução de 24,98% nas PMBC, respectivamente.

**Tabela 43** -Variações nos valores das Provisões do IPREBE Juros de 5,45%

CONTA	EXERCÍCIO		
	2020	2021	2022
PMBC	128.411.167,67	270.615.665,59	203.022.685,32
PMBAC	132.352.705,77	173.034.644,98	234.735.505,98
PMBAC + PMBC	260.763.873,44	443.650.310,57	437.758.191,30
(+) Ativo Líquido do Plano	16.115.689,43	44.458.747,36	1.700.882,03
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento			0,00
Resultado Técnico Atuarial	(244.648.184,01)	(399.191.563,21)	(436.057.309,27)

ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2021	3.968.648,53	3.771.623,54	197.024,99	197.024,99
2022	18.605.204,04	24.605.694,30	(6.000.490,26)	(5.803.465,27)
2023	19.015.679,51	25.999.925,08	(6.984.245,57)	(12.787.710,84)
2024	24.443.144,10	27.757.819,47	(3.314.675,37)	(16.102.386,21)
2025	24.278.798,57	29.287.094,04	(5.008.295,46)	(21.110.681,67)
2026	24.213.345,68	30.374.393,70	(6.161.048,03)	(27.271.729,70)
2027	24.163.386,50	31.339.369,73	(7.175.983,23)	(34.447.712,93)
2028	24.174.749,10	32.103.915,23	(7.929.166,13)	(42.376.879,05)
2029	24.105.073,29	33.121.760,37	(9.016.687,08)	(51.393.566,13)
2030	24.161.790,90	33.628.982,82	(9.467.191,92)	(60.860.758,05)
2031	24.282.185,63	33.927.109,40	(9.644.923,77)	(70.505.681,82)
2032	24.421.388,48	34.145.759,38	(9.724.370,90)	(80.230.052,72)
2033	24.546.936,89	34.394.181,63	(9.847.244,74)	(90.077.297,46)
2034	24.697.674,88	34.539.532,62	(9.841.857,74)	(99.919.155,20)
2035	24.813.650,79	34.772.704,04	(9.959.053,25)	(109.878.208,45)
2036	24.976.777,31	34.841.820,01	(9.865.042,70)	(119.743.251,15)
2037	25.198.918,38	34.723.124,27	(9.524.205,88)	(129.267.457,03)
2038	25.413.298,80	34.608.002,17	(9.194.703,36)	(138.462.160,39)
2039	25.659.801,01	34.392.326,06	(8.732.525,05)	(147.194.685,44)
2040	25.820.887,63	34.394.912,93	(8.574.025,30)	(155.768.710,74)
2041	26.066.180,19	34.131.370,93	(8.065.190,74)	(163.833.901,49)
2042	26.305.554,07	33.864.151,43	(7.558.597,35)	(171.392.498,84)
2043	26.585.489,65	33.462.205,16	(6.876.715,51)	(178.269.214,34)
2044	26.863.942,60	33.044.064,36	(6.180.121,75)	(184.449.336,10)
2045	27.156.097,11	32.566.749,91	(5.410.652,80)	(189.859.988,90)
2046	27.477.124,87	31.986.605,72	(4.509.480,85)	(194.369.469,75)
2047	27.820.400,87	31.323.728,68	(3.503.327,81)	(197.872.797,56)
2048	28.129.172,15	30.739.678,08	(2.610.505,92)	(200.483.303,48)
2049	28.485.397,55	29.999.676,83	(1.514.279,28)	(201.997.582,76)
2050	28.813.921,45	29.318.944,80	(505.023,35)	(202.502.606,11)
2051	29.179.354,47	28.513.838,66	665.515,81	(201.837.090,31)
2052	29.590.629,47	27.650.180,26	1.940.449,22	(199.896.641,09)
2053	30.065.485,69	26.761.747,12	3.303.738,57	(196.592.902,52)
2054	30.617.509,82	25.824.290,26	4.793.219,56	(191.799.682,96)
2055	31.238.589,32	24.877.990,10	6.360.599,21	(185.439.083,75)
2056	2.492.353,32	23.891.397,36	(21.399.044,04)	(206.838.127,79)
2057	1.627.632,43	22.834.932,37	(21.207.299,95)	(228.045.427,74)
2058	1.572.173,07	21.762.485,54	(20.190.312,47)	(248.235.740,21)
2059	1.513.766,16	20.676.998,81	(19.163.232,65)	(267.398.972,86)
2060	1.452.412,42	19.581.723,25	(18.129.310,84)	(285.528.283,69)
2061	1.388.227,38	18.480.226,26	(17.091.998,88)	(302.620.282,57)
2062	1.321.375,48	17.376.511,86	(16.055.136,38)	(318.675.418,95)
2063	1.252.104,49	16.275.047,35	(15.022.942,86)	(333.698.361,81)
2064	1.180.749,52	15.180.755,63	(14.000.006,11)	(347.698.367,92)
2065	1.107.703,22	14.099.045,49	(12.991.342,28)	(360.689.710,20)
2066	1.033.443,69	13.035.478,29	(12.002.034,60)	(372.691.744,80)
2067	958.504,48	11.995.205,69	(11.036.701,21)	(383.728.446,01)
2068	883.451,06	10.983.056,60	(10.099.605,54)	(393.828.051,55)
2069	808.866,49	10.003.707,48	(9.194.840,99)	(403.022.892,54)
2070	735.432,76	9.062.098,42	(8.326.665,66)	(411.349.558,20)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2071	663.973,88	8.163.827,87	(7.499.853,99)	(418.849.412,19)
2072	595.303,26	7.314.624,98	(6.719.321,72)	(425.568.733,91)
2073	530.224,91	6.519.714,91	(5.989.489,99)	(431.558.223,91)
2074	469.490,52	5.783.562,00	(5.314.071,49)	(436.872.295,39)
2075	413.689,35	5.109.286,85	(4.695.597,50)	(441.567.892,90)
2076	363.033,15	4.496.845,75	(4.133.812,60)	(445.701.705,50)
2077	317.362,02	3.943.041,75	(3.625.679,73)	(449.327.385,23)
2078	276.339,04	3.443.275,98	(3.166.936,95)	(452.494.322,18)
2079	239.512,54	2.992.455,20	(2.752.942,67)	(455.247.264,84)
2080	206.502,04	2.586.669,66	(2.380.167,62)	(457.627.432,46)
2081	177.116,33	2.223.778,45	(2.046.662,12)	(459.674.094,58)
2082	151.185,81	1.901.801,63	(1.750.615,82)	(461.424.710,40)
2083	128.455,96	1.617.963,30	(1.489.507,34)	(462.914.217,74)
2084	108.593,20	1.368.728,97	(1.260.135,77)	(464.174.353,52)
2085	91.254,72	1.150.464,74	(1.059.210,02)	(465.233.563,54)
2086	76.144,46	960.053,37	(883.908,91)	(466.117.472,44)
2087	63.043,79	795.006,55	(731.962,75)	(466.849.435,20)
2088	51.770,00	653.048,12	(601.278,12)	(467.450.713,32)
2089	42.126,52	531.640,66	(489.514,15)	(467.940.227,46)
2090	33.911,92	428.211,23	(394.299,32)	(468.334.526,78)
2091	26.973,26	340.829,12	(313.855,87)	(468.648.382,65)
2092	21.175,28	267.784,40	(246.609,11)	(468.894.991,76)
2093	16.378,65	207.316,66	(190.938,01)	(469.085.929,77)
2094	12.451,29	157.770,51	(145.319,22)	(469.231.248,99)
2095	9.284,98	117.793,55	(108.508,58)	(469.339.757,57)
2096	6.788,20	86.241,54	(79.453,34)	(469.419.210,90)

1. Projeção atuarial elaborada em 19/04/2022 com dados de dezembro de 2021
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 1.066  
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 2.331.973,16  
Idade média dos servidores ativos: 45,58 anos  
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 56,2 anos

Quantidade de aposentadorias: 487  
Provento mensal dos aposentados: R\$ 1.198.977,36  
Idade média dos aposentados: 62,74 anos

Quantidade de pensionistas: 94  
Folha mensal dos pensionistas: R\$ 129.449,24  
Idade média dos pensionistas: 62,22 anos

Taxa de Juros Real: 4,76% ao ano  
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino  
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino  
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS  
Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino  
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano  
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano  
Rotatividade: Não considerada  
Novos entrados: Não considerado  
Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial  
Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

ANEXO E – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,01284626	0,01284626	0,01284626	0,00000000
1	0,00088349	0,00088349	0,00088349	0,00000000
2	0,00058009	0,00058009	0,00058009	0,00000000
3	0,00044632	0,00044632	0,00044632	0,00000000
4	0,00036887	0,00036887	0,00036887	0,00000000
5	0,00031838	0,00031838	0,00031838	0,00000000
6	0,00028376	0,00028376	0,00028376	0,00000000
7	0,00026026	0,00026026	0,00026026	0,00000000
8	0,00024608	0,00024608	0,00024608	0,00000000
9	0,00024133	0,00024133	0,00024133	0,00000000
10	0,00024791	0,00024791	0,00024791	0,00000000
11	0,00026987	0,00026987	0,00026987	0,00000000
12	0,00031430	0,00031430	0,00031430	0,00000000
13	0,00039293	0,00039293	0,00039293	0,00000000
14	0,00052467	0,00052467	0,00052467	0,00000000
15	0,00100747	0,00100747	0,00100747	0,00057500
16	0,00128578	0,00128578	0,00128578	0,00057300
17	0,00153906	0,00153906	0,00153906	0,00057200
18	0,00174694	0,00174694	0,00174694	0,00057000
19	0,00191490	0,00191490	0,00191490	0,00056900
20	0,00208339	0,00208339	0,00208339	0,00056900
21	0,00224607	0,00224607	0,00224607	0,00056900
22	0,00235234	0,00235234	0,00235234	0,00056900
23	0,00238691	0,00238691	0,00238691	0,00057000
24	0,00236828	0,00236828	0,00236828	0,00057200
25	0,00232531	0,00232531	0,00232531	0,00057500
26	0,00228887	0,00228887	0,00228887	0,00057900
27	0,00226945	0,00226945	0,00226945	0,00058300
28	0,00228229	0,00228229	0,00228229	0,00058900
29	0,00232099	0,00232099	0,00232099	0,00059600
30	0,00236558	0,00236558	0,00236558	0,00060500
31	0,00240724	0,00240724	0,00240724	0,00061500
32	0,00245760	0,00245760	0,00245760	0,00062800
33	0,00251715	0,00251715	0,00251715	0,00064300
34	0,00258732	0,00258732	0,00258732	0,00066000
35	0,00267130	0,00267130	0,00267130	0,00068100
36	0,00276983	0,00276983	0,00276983	0,00070400
37	0,00288162	0,00288162	0,00288162	0,00073200
38	0,00300722	0,00300722	0,00300722	0,00076400
39	0,00314920	0,00314920	0,00314920	0,00080100
40	0,00330918	0,00330918	0,00330918	0,00084400
41	0,00349181	0,00349181	0,00349181	0,00089300
42	0,00370233	0,00370233	0,00370233	0,00094900
43	0,00394444	0,00394444	0,00394444	0,00101400
44	0,00421759	0,00421759	0,00421759	0,00108800
45	0,00451729	0,00451729	0,00451729	0,00117400
46	0,00484364	0,00484364	0,00484364	0,00127100
47	0,00520237	0,00520237	0,00520237	0,00138300
48	0,00559557	0,00559557	0,00559557	0,00151100
49	0,00602314	0,00602314	0,00602314	0,00165700
50	0,00648470	0,00648470	0,00648470	0,00182300
51	0,00697937	0,00697937	0,00697937	0,00201400
52	0,00750755	0,00750755	0,00750755	0,00223100
53	0,00806976	0,00806976	0,00806976	0,00247900
54	0,00866870	0,00866870	0,00866870	0,00276200
55	0,00931621	0,00931621	0,00931621	0,00308900
56	0,01001012	0,01001012	0,01001012	0,00345200
57	0,01073841	0,01073841	0,01073841	0,00387200
58	0,01149899	0,01149899	0,01149899	0,00435000
59	0,01230437	0,01230437	0,01230437	0,00489500
60	0,01317220	0,01317220	0,01317220	0,00551600
61	0,01412257	0,01412257	0,01412257	0,00622300
62	0,01516839	0,01516839	0,01516839	0,00702900
63	0,01632589	0,01632589	0,01632589	0,00794700
64	0,01760303	0,01760303	0,01760303	0,00899300
65	0,01897175	0,01897175	0,01897175	0,01018300
66	0,02046396	0,02046396	0,02046396	0,01154200



Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	ALVARO VINDAS
67	0,02215924	0,02215924	0,02215924	0,01308700
68	0,02410230	0,02410230	0,02410230	0,01484700
69	0,02628315	0,02628315	0,02628315	0,01685200
70	0,02863970	0,02863970	0,02863970	0,01913500
71	0,03116261	0,03116261	0,03116261	0,02173400
72	0,03392108	0,03392108	0,03392108	0,02469500
73	0,03694298	0,03694298	0,03694298	0,02806600
74	0,04023660	0,04023660	0,04023660	0,03190400
75	0,04378610	0,04378610	0,04378610	0,03627500
76	0,04760613	0,04760613	0,04760613	0,04125200
77	0,05175378	0,05175378	0,05175378	0,04691900
78	0,05626937	0,05626937	0,05626937	0,05537100
79	0,06118061	0,06118061	0,06118061	0,06071800
80	0,06547376	0,06547376	0,06547376	0,06908400
81	0,07002442	0,07002442	0,07002442	0,07860800
82	0,07486853	0,07486853	0,07486853	0,08945300
83	0,08004823	0,08004823	0,08004823	0,10180000
84	0,08561323	0,08561323	0,08561323	0,11589900
85	0,09162272	0,09162272	0,09162272	0,13186500
86	0,09814765	0,09814765	0,09814765	0,19009000
87	0,10527396	0,10527396	0,10527396	0,17084000
88	0,11310665	0,11310665	0,11310665	0,19446500
89	0,12177536	0,12177536	0,12177536	0,22136300
90	0,13144202	0,13144202	0,13144202	0,25198800
91	0,14231133	0,14231133	0,14231133	0,00000000
92	0,15464556	0,15464556	0,15464556	0,00000000
93	0,16878579	0,16878579	0,16878579	0,00000000
94	0,18518282	0,18518282	0,18518282	0,00000000
95	0,20444312	0,20444312	0,20444312	0,00000000
96	0,22739863	0,22739863	0,22739863	0,00000000
97	0,25521444	0,25521444	0,25521444	0,00000000
98	0,28955711	0,28955711	0,28955711	0,00000000
99	0,33285755	0,33285755	0,33285755	0,00000000
100	0,38870405	0,38870405	0,38870405	0,00000000
101	0,46233162	0,46233162	0,46233162	0,00000000
102	0,56073333	0,56073333	0,56073333	0,00000000
103	0,68992335	0,68992335	0,68992335	0,00000000
104	0,84086291	0,84086291	0,84086291	0,00000000
105	0,96079287	0,96079287	0,96079287	0,00000000
106	0,99806113	0,99806113	0,99806113	0,00000000
107	0,99999605	0,99999605	0,99999605	0,00000000
108	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
109	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
110	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
111	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
112	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
113	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
114	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
115	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,01097835	0,01097835	0,01097835	0,00000000
1	0,00071552	0,00071552	0,00071552	0,00000000
2	0,00045656	0,00045656	0,00045656	0,00000000
3	0,00034528	0,00034528	0,00034528	0,00000000
4	0,00028177	0,00028177	0,00028177	0,00000000
5	0,00024067	0,00024067	0,00024067	0,00000000
6	0,00021245	0,00021245	0,00021245	0,00000000
7	0,00019290	0,00019290	0,00019290	0,00000000
8	0,00018016	0,00018016	0,00018016	0,00000000
9	0,00017371	0,00017371	0,00017371	0,00000000
10	0,00017410	0,00017410	0,00017410	0,00000000
11	0,00018295	0,00018295	0,00018295	0,00000000
12	0,00021335	0,00021335	0,00021335	0,00000000
13	0,00024983	0,00024983	0,00024983	0,00000000
14	0,00027966	0,00027966	0,00027966	0,00000000
15	0,00033584	0,00033584	0,00033584	0,00057500
16	0,00038509	0,00038509	0,00038509	0,00057300
17	0,00042392	0,00042392	0,00042392	0,00057200
18	0,00044674	0,00044674	0,00044674	0,00057000
19	0,00045798	0,00045798	0,00045798	0,00056900
20	0,00046780	0,00046780	0,00046780	0,00056900
21	0,00048197	0,00048197	0,00048197	0,00056900
22	0,00049740	0,00049740	0,00049740	0,00056900
23	0,00051556	0,00051556	0,00051556	0,00057000
24	0,00053665	0,00053665	0,00053665	0,00057200
25	0,00055882	0,00055882	0,00055882	0,00057500
26	0,00058313	0,00058313	0,00058313	0,00057900
27	0,00061314	0,00061314	0,00061314	0,00058300
28	0,00065027	0,00065027	0,00065027	0,00058900
29	0,00069368	0,00069368	0,00069368	0,00059600
30	0,00074328	0,00074328	0,00074328	0,00060500
31	0,00079629	0,00079629	0,00079629	0,00061500
32	0,00084981	0,00084981	0,00084981	0,00062800
33	0,00090232	0,00090232	0,00090232	0,00064300
34	0,00095649	0,00095649	0,00095649	0,00066000
35	0,00101722	0,00101722	0,00101722	0,00068100
36	0,00108786	0,00108786	0,00108786	0,00070400
37	0,00116819	0,00116819	0,00116819	0,00073200
38	0,00125978	0,00125978	0,00125978	0,00076400
39	0,00136344	0,00136344	0,00136344	0,00080100
40	0,00147634	0,00147634	0,00147634	0,00084400
41	0,00160167	0,00160167	0,00160167	0,00089300
42	0,00174671	0,00174671	0,00174671	0,00094900
43	0,00191462	0,00191462	0,00191462	0,00101400
44	0,00210277	0,00210277	0,00210277	0,00108800
45	0,00230895	0,00230895	0,00230895	0,00117400
46	0,00252682	0,00252682	0,00252682	0,00127100
47	0,00275133	0,00275133	0,00275133	0,00138300
48	0,00297914	0,00297914	0,00297914	0,00151100
49	0,00321470	0,00321470	0,00321470	0,00165700
50	0,00346936	0,00346936	0,00346936	0,00182300
51	0,00374706	0,00374706	0,00374706	0,00201400
52	0,00404242	0,00404242	0,00404242	0,00223100
53	0,00435645	0,00435645	0,00435645	0,00247900
54	0,00469358	0,00469358	0,00469358	0,00276200
55	0,00506411	0,00506411	0,00506411	0,00308900
56	0,00547043	0,00547043	0,00547043	0,00345200
57	0,00590809	0,00590809	0,00590809	0,00387200
58	0,00637879	0,00637879	0,00637879	0,00435000
59	0,00689111	0,00689111	0,00689111	0,00489500
60	0,00745416	0,00745416	0,00745416	0,00551600
61	0,00808139	0,00808139	0,00808139	0,00622300
62	0,00878490	0,00878490	0,00878490	0,00702900
63	0,00957625	0,00957625	0,00957625	0,00794700
64	0,01045987	0,01045987	0,01045987	0,00899300
65	0,01142647	0,01142647	0,01142647	0,01018300
66	0,01248810	0,01248810	0,01248810	0,01154200
67	0,01367607	0,01367607	0,01367607	0,01308700
68	0,01500866	0,01500866	0,01500866	0,01484700
69	0,01648873	0,01648873	0,01648873	0,01685200
70	0,01809038	0,01809038	0,01809038	0,01913500



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	ALVARO VINDAS
71	0,01983100	0,01983100	0,01983100	0,02173400
72	0,02176920	0,02176920	0,02176920	0,02469500
73	0,02393749	0,02393749	0,02393749	0,02806600
74	0,02633688	0,02633688	0,02633688	0,03190400
75	0,02891615	0,02891615	0,02891615	0,03627500
76	0,03169652	0,03169652	0,03169652	0,04125200
77	0,03477672	0,03477672	0,03477672	0,04691900
78	0,03821214	0,03821214	0,03821214	0,05537100
79	0,04200779	0,04200779	0,04200779	0,06071800
80	0,04611293	0,04611293	0,04611293	0,06908400
81	0,05037890	0,05037890	0,05037890	0,07860800
82	0,05483014	0,05483014	0,05483014	0,08945300
83	0,05949440	0,05949440	0,05949440	0,10180000
84	0,06440347	0,06440347	0,06440347	0,11589900
85	0,06959413	0,06959413	0,06959413	0,13186500
86	0,07510920	0,07510920	0,07510920	0,19009000
87	0,08099906	0,08099906	0,08099906	0,17084000
88	0,08732340	0,08732340	0,08732340	0,19446500
89	0,09415365	0,09415365	0,09415365	0,22136300
90	0,10157609	0,10157609	0,10157609	0,25198800
91	0,10969596	0,10969596	0,10969596	0,00000000
92	0,11864304	0,11864304	0,11864304	0,00000000
93	0,12857921	0,12857921	0,12857921	0,00000000
94	0,13970894	0,13970894	0,13970894	0,00000000
95	0,15229404	0,15229404	0,15229404	0,00000000
96	0,16667475	0,16667475	0,16667475	0,00000000
97	0,18330057	0,18330057	0,18330057	0,00000000
98	0,20277597	0,20277597	0,20277597	0,00000000
99	0,22592988	0,22592988	0,22592988	0,00000000
100	0,25392274	0,25392274	0,25392274	0,00000000
101	0,28841412	0,28841412	0,28841412	0,00000000
102	0,33182416	0,33182416	0,33182416	0,00000000
103	0,38772503	0,38772503	0,38772503	0,00000000
104	0,46132955	0,46132955	0,46132955	0,00000000
105	0,55961094	0,55961094	0,55961094	0,00000000
106	0,68861626	0,68861626	0,68861626	0,00000000
107	0,83955511	0,83955511	0,83955511	0,00000000
108	0,96010023	0,96010023	0,96010023	0,00000000
109	0,99798792	0,99798792	0,99798792	0,00000000
110	0,99999575	0,99999575	0,99999575	0,00000000
111	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
112	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
113	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
114	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
115	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000

---

## ANEXO F – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em 15,07 anos.

**CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREBE**  
**Fundamento Legal De Criação do Conselho Deliberativo Do IPREBE**  
**Lei 772 de 15/12/2005 Art. 31**

**Ata da 3ª Reunião Ordinária**

**Data: 27/04/2022**

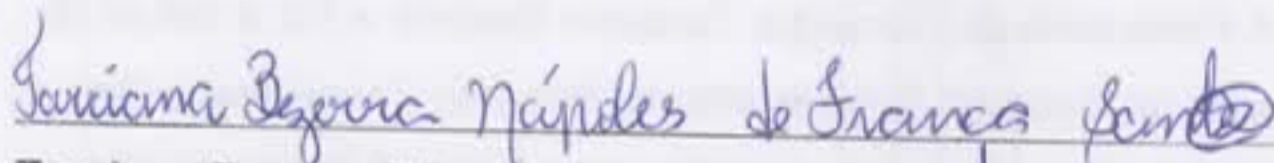
Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências do Centro Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, é realizada a terceira reunião ordinária do Conselho Deliberativo do IPREBE com a presença de Tarciana Bezerra Nápoles de França, CPF: 856.189.504-72 titular-presidente, representante do Poder Executivo, Wiliana Maria Torres da Silva, CPF: 048.412.034-43 titular, representante do Poder Executivo, Márcia Maria da Silva, CPF: 562.227.344-72, titular representante do Poder Legislativo, Vanessa de Lima Silva, CPF: 065.922.664-22 titular representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais dos Bezerras, e José Alexandre Bezerra, CPF: 047.036.174-39 suplente, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais dos Bezerras, Maria Eliane Monteiro de Souza, CPF: 248.473.644-49 Titular, representante dos Inativos e Pensionistas, e os visitantes Ana Maria Moura Amazonas titular-presidente do Conselho Fiscal, José Ayrton de Santana Júnior, Assessor Jurídico do IPREBE, Elias Marçal de Araújo Neto Diretor-Presidente do IPREBE, Cleide Maria dos Santos Silva, Rita Analia da Conceição Silva e Josimária Olinda da Silva. A Presidente do Conselho Tarciana Bezerra e faz a leitura da pauta, 1.Acolhida; 2.Verificação do Quórum; 3.Apresentação dos (as) Conselheiros (as) e Visitantes; 4.Leitura e aprovação das atas das reuniões passadas; 5.Apresentação e deliberação do Relatório da Avaliação Atuarial-exercício 2022; 6.Informes Gerais; 7. Encerramento. Após a verificação o quórum Wiliana Torres faz a leitura das atas sendo todas aprovadas por unanimidade. A presidente Tarciana Nápoles retoma a palavra e diz que recebeu um ofício da Secretaria da Fazenda solicitando um representante do Conselho Deliberativo para uma reunião próximo dia 29/04/2022 para discutir sobre as adequações da Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021 às 10horas, e decidiram que Maria Eliane representará o Conselho Deliberativo. Registra-se também a entrega da renúncia da Conselheira Rosinete Maria de Melo, CPF: 248.473.644-49 no dia 29/03/2022. Próximo ponto de pauta é a apresentação e deliberação do Relatório da Avaliação Atuarial-exercício 2022. O Diretor Presidente apresenta os atuários responsáveis pela elaboração da avaliação atuarial para o exercício 2022, através da INOVE Consultoria Atuarial e Previdenciária, Thiago Silveira e Guilherme Oliveira que





**CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREBE**  
**Fundamento Legal De Criação do Conselho Deliberativo Do IPREBE**  
**Lei 772 de 15/12/2005 Art. 31**

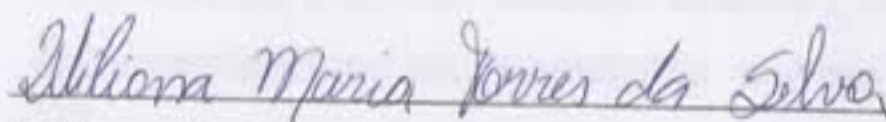
farão a explanação dos resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência Municipal dos Bezerras/PE. Na apresentação foram destacados os itens do relatório, entre eles a base cadastral, o patrimônio do IPREBE, a amortização do déficit atuarial, formas de redução do déficit atuarial e o parecer atuarial. Após a apresentação Elias Marçal pergunta se alguém tem alguma dúvida, algum questionamento para fazer ao atuário, e não havendo nenhuma manifestação é dispensada a chamada online. Após isso presidente Tarciana Nápoles coloca o relatório da avaliação atuarial em votação, a Conselheira Vanessa Lima diz que tem algumas considerações e faz algumas leituras de partes do relatório e destaca a importância da troca de empresas que fazem esse trabalho para que cada vez mais os dados e resultados sejam consistentes, e ressalta a importância dos repasses das contribuições serem realizadas de forma pontual. Elias Marçal retoma a palavra e o relatório da avaliação atuarial é posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após franquear a palavra aos presentes e não havendo quem utilizasse, deu por encerrado aos trabalhos da reunião. As assinaturas constam abaixo. E para constar lavrei a presente Ata e assino.



**Tarciana Bezerra Nápoles de França Santos - CPF: 856.189.504-72**

Membro Titular do Conselho Deliberativo do IPREBE

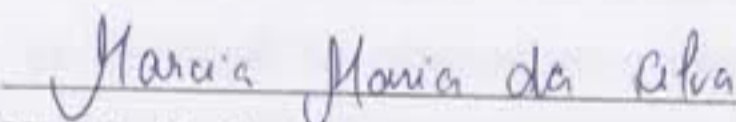
Representante do Poder Executivo



**Wiliana Maria Torres da Silva - CPF: 048.412.034-43**

Membro Titular do Conselho Deliberativo do IPREBE

Representante do Poder Executivo



**Marcia Maria da Silva - CPF: 562.227.344-72**

Membro Titular do Conselho Deliberativo do IPREBE

Representante do Poder Legislativo

E-mail: [conselhodeliberativoiprebe@gmail.com](mailto:conselhodeliberativoiprebe@gmail.com)

  
M. S. S.

CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREBE  
Fundamento Legal De Criação do Conselho Deliberativo Do IPREBE  
Lei 772 de 15/12/2005 Art. 31

*Vanessa de Lima Silva*

**Vanessa de Lima Silva - CPF: 065.922.664-22**

Membro Titular do Conselho Deliberativo do IPREBE

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais dos Bezerros

**José Alexandre Bezerra - CPF: 047.036.174-39**

Membro Suplente do Conselho Deliberativo do IPREBE

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais dos Bezerros

*Maria Eliane Monteiro de Souza*

**Maria Eliane Monteiro de Souza - CPF: 508.172.804-72**

Membro Titular do Conselho Deliberativo do IPREBE

Representante dos Inativos e Pensionistas Municipais dos Bezerros

*Jose Alexandre Bezerra*  
*Vanessa de Lima Silva*  
*Maria Eliane Monteiro de Souza*



# CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREBE

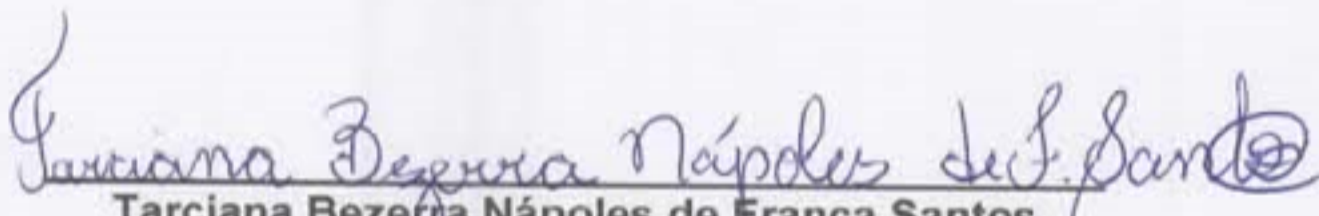
---

## 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREBE.

### PAUTA

1. Acolhida;
2. Verificação do Quórum;
3. Apresentação dos (as) Conselheiros (as) e Visitantes;
4. Leitura e aprovação das atas das reuniões passadas;
5. Apreciação e deliberação do Relatório da Avaliação Atuarial – exercício 2022;
6. Informes Gerais;
7. Encerramento.

Bezerros-PE, 27 de abril de 2022.

  
**Tarciana Bezerra Nápoles de França Santos**  
Presidente do Conselho Deliberativo do IPREBE

# CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREBE

---

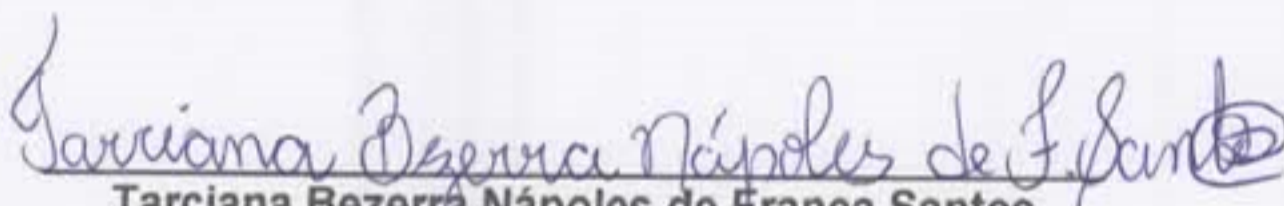
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022.

### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREBE.

Por este edital, ficam convocados (as) os (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para participar da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPREBE, a ser realizada no dia **27/04/2022 (quarta-feira)**, no auditório do Centro Municipal de Atenção integral à Criança e ao Adolescente – CEMAIC – Bezerros – PE, com início às 07:30h, com a seguinte pauta:

1. Acolhida;
2. Verificação do Quórum;
3. Apresentação dos (as) Conselheiros (as) e Visitantes;
4. Leitura e aprovação das atas das reuniões passadas;
5. Apreciação e deliberação do Relatório da Avaliação Atuarial – exercício 2022;
6. Informes Gerais;
7. Encerramento.

Bezerros-PE, 20 de abril de 2022.

  
**Tarciana Bezerra Nápoles de França Santos**  
Presidente do Conselho Deliberativo do IPREBE



**CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREBE**  
**Fundamento Legal De Criação do Conselho Deliberativo Do IPREBE**  
**Lei 772 de 15/12/2005 Art. 31**

**FREQUÊNCIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREBE**

**DATA:** 27 DE ABRIL DE 2022.

**HORÁRIO:** 07:30H

**LOCAL:** CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CEMAIC – BEZERROS – PE

**CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREBE**

**- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

*Tarciana Bezerra Nápoles de França Santos*

**Tarciana Bezerra Nápoles de França Santos - CPF: 856.189.504-72**

Membro Titular-Presidente do Conselho Deliberativo do IPREBE

**Suplente:** Vacante.

*Wiliana Maria Torres da Silva*

**Wiliana Maria Torres da Silva - CPF: 048.412.034-43**

Membro Titular do Conselho Deliberativo do IPREBE

**Suplente:** Vacante.

**- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

*Marcia Maria da Silva*

**Marcia Maria da Silva - CPF: 562.227.344-72**

Membro Titular do Conselho Deliberativo do IPREBE

**CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREBE**  
**Fundamento Legal De Criação do Conselho Deliberativo Do IPREBE**  
**Lei 772 de 15/12/2005 Art. 31**

**- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS BEZERROS:**

*Vanessa de Lima Silva*  
\_\_\_\_\_  
**Vanessa de Lima Silva - CPF: 065.922.664-22**  
Membro Titular do Conselho Deliberativo do IPREBE

*José Alexandre Bezerra*  
\_\_\_\_\_  
**José Alexandre Bezerra - CPF: 047.036.174-39**  
Membro Suplente do Conselho Deliberativo do IPREBE

**- REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:**

*Maria Eliane Monteiro de Souza*  
\_\_\_\_\_  
**Maria Eliane Monteiro de Souza - CPF: 508.172.804-72**  
Membro Titular do Conselho Deliberativo do IPREBE

**VISITANTES/CONVIDADOS(AS)**

*Gleide Maria dos Santos Silva*  
\_\_\_\_\_  
*Ana Maria Moura Amazonas*  
\_\_\_\_\_  
*Rita Analia da Paes de Souza Silva*  
\_\_\_\_\_  
*Josimária Olinda da Silva*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_